

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2020 - Edição nº 256

SUMÁRIO

- Errata RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019SRP Registro de preços para a aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras.
- Errata RESULTADO/ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras Bahia.
- Errata RESULTADO DO TOMADA DE PREÇOS 002/2019 CUJO OBJETO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS.
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 SRP: "Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras Bahia."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 SRP: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO E INSTRUMENTAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



Errata

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019SRP Registro de preços para a aquisição de passagens rodoviárias para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras.

Onde se lê na publicação da edição 229 no dia 02 de janeiro de 2020.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019SRP Portaria nº 01/2019 02 de dezembro de 2020

Ler se:

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019SRP Portaria nº 02/2020 02 de Janeiro de 2020

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019SRP

Portaria nº 01/2019 02 de dezembro de 2020

Ler se:

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019SRP Portaria nº 02/2020 02 de Janeiro de 2020

Página 1 de 1





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



Errata

RESULTADO/ ADJUDUCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais de Malhada de Pedras – Bahia

Onde se lê na publicação da edição 231 no dia 03 de janeiro de 2020.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP 02 de dezembro de 2020

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP 02 de dezembro de 2020

Ler se:

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP 02 de Janeiro de 2020

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019SRP 02 de Janeiro de 2020

Página 1 de 1





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



Errata

RESULTADO DO TOMADA DE PREÇOS 002/2019 CUJO OBEJTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE MALHADA DE PEDRAS, № CNES: 2493721 - PROGRAMA REQUALIFICA UBS, CONFORME PROPOSTA: 09565.6600001/17-006

Onde lê-se na publicação da edição 236 no dia 14 de janeiro de 2020.

PORTARIA 044/2019

Ler se:

PORTARIA 03/2020

Página 1 de 1





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

EDITAL

Processo Administrativo: Nº 016/2020

Pregão Presencial: Nº 012/2020 SRP

RESUMO DO OBJETO

Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras – Bahia.

2020

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020 SRP

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E DE GÁS LIQUEFEITO 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MALHADA DE PEDRAS – BAHIA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade/Estado:	Telefone:

RECIBO

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 11:00h (onze horas) do dia 02/03/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Malhada de Pedras/BA, 12 de fevereiro de 2020

Solicitante

Carimbo da empresa

A não remessa deste recibo exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via email deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: licitacaompedras@gmail.com

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 2 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



INFORMAÇÕES GERAIS

1. MODALIDADE LICITATÓRIA:

Pregão Presencial nº 012/2020 SRP

2. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

3. NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2020

4. UNIDADES INTERESSADAS

Secretarias Municipais

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO: (X) POR ITEM () POR LOTE () GLOBAL

6. OBJETO

Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras – Bahia, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Declaração de que não Possui Servidor Público no quadro societário), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital), Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar) e Anexo IX (Minuta da Ata de Registro).

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data da abertura: 02 de Março 2020 Horário: 11:00 h

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - Bahia

8. <u>DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:</u>

Vide Anexo I – Minuta do contrato

9. PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Iniciar-se-á a partir de da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período limitado a 60 (sessenta meses), com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras no endereço constante no rodapé desta página, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone (77) 3449-2120, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro Pregoeira

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 3 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



11. CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- 11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- 11.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

12. CREDENCIAMENTO

O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

- 12.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 12.2.1. Tratando-se de sócio ou proprietário: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio , do estatuto social, contrato social ou qualquer outro ato constitutivo de empresa devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do item.
- 12.2.2. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular, que guarde as especificidades do pregão em curso, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
 - a) Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento.
 - b) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 12.2.3. Declaração de Atendimento às exigências de Edital e Enquadramento de ME ou $EPP-Anexo\ VI$ deste edital.
- 12.2.4. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII, essa declaração poderá ser apresentada neste credenciamento ou no envelope de habilitação.
- **12.2.5.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 23 deste edital.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 4 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- 12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira:
 - a) Envelope A Proposta de Preços
 - b) Envelope B Documentos de habilitação, não sendo mais aceitas, a partir de então, novas propostas.
- 12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- 12.5. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará às sanções e penalidades legais cabíveis.
- **12.6.** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante, ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do(s) licitante(s) no certame ficando assim, válida somente a sua proposta de preço.
- **12.7.** Declarada a abertura da fase de Proposta pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, independente dos motivos.
- 12.8. A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

13. PROPOSTA DE PRECOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020SRP DATA: 02/03/2020 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXX XXXXX

- 13.2. Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou datilografada, em papel timbrado, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
- **13.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- **13.4.** O licitante em sua Proposta de Preço deve apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais, e valores por extenso global. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.
- **13.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **13.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 5 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado e devendo, portanto, estar explícito na proposta declaração de tal inclusão.
- **13.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- **13.8.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 23.
- **13.9.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.
- **Parágrafo Único** Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.
- **13.10.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B — **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020SRP DATA: 02/03/2020 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXX XXXXX

- **14.2.1.** A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- 14.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.as p?Tipo=1

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 6 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- **14.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/14 de 07/08/2014:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- a. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, deferida ou expedida por órgão competente.
- b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7°.
- d. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.
- **14.2.3.** A Habilitação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

- I livro Diário e seus auxiliares, se houver;
- II livro Razão e seus auxiliares, se houver;

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 7 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- III livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
- a.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura;
- a.2 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, poderá neste caso apresentar extrato do simples do ano anterior ou dos últimos 03 (três) meses;
- a.3 No caso de empresas enquadradas no SIMPLES NACIONAL poderá apresentar em substituição ao balanço o extrato do SIMPLES NACIONAL dos últimos 03 (três) meses;
- a.4 É facultada ao Micro Empreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial.
- b. Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa, bem como de todas as Comarcas onde a empresa licitante possua filial, com prazo de expedição não superior a 30 (trinta) dias;
- b.1 É facultada ao Micro Empreendedor Individual (MEI) a apresentação de Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata.
- 14.2.4 Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através da apresentação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, emitidos por pessoa jurídica privada ou pública.

- 14.2.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- 14.3. Alvará de Funcionamento emitido na sede de domicilio da licitante.
- 14.3.1. Comprovação de ponto de distribuição na sede da contratante, quando se tratar de empresa com domicílio em outro município através de alvará de funcionamento e ANP. (Obs. Poderá ser terceirizada desde que apresente as mesmas exigências e as notas fiscais saiam em nome da licitante.
- 14.4. Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo)
- 14.4. A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.
- **15.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **15.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 8 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- 15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- **15.4.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **15.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **15.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- **15.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **16.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **16.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num percentual mínimo de 1,0 (um por cento), podendo a Pregoeira ajustar esse percentual ou valor durante a sessão e caso julgue necessário, sendo necessária a exposição dos motivos em ata.
- **16.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **16.4.**Caso, não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **16.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **16.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município.
- **16.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município.
- **16.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto do contrato.
- **16.9.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 16.10. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinados aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) .

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 9 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **16.10.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06.
- **16.10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **16.10.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.
- **16.10.3.1.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
- **16.10.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **17.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente
- 17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **17.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 17.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.
- 17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.10 O recebimento do recurso administrativo, somente terá tempestividade caso tenha sido apresentado em original na sede desta Prefeitura no endereço supra citado.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **18.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **18.2.** Decididos os recursos, eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 10 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

- **19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- **19.1.1.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;
- 19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- **19.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- **19.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- 19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- 19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **20.1.** Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.
- **20.1.1.** Para efetivação do pagamento a nota fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
- **20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **20.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **20.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 11 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



 $VFC = VF(1+i)^n$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** ou **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- **21.1.** Os preços serão fixos, contudo poderão ser reajustados nos termos da Lei n° 8.666, notadamente as seguintes:
- **21.1.1.** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do fornecimento do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **21.1.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22. ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1. Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 21 deste Edital.

23. SANÇÕES E PENALIDADES

- **23.1.** Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **23.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **23.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **23.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **23.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 23.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **23.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 12 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **23.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **23.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **23.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- **23.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

- **24.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.
- **24.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **25.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **25.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 26.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) recusar-se a celebrar o contrato ou n\u00e3o retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administra\u00e7\u00e3o, sem justificativa aceit\u00e1vel;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
 - d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
- **27.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 27.3. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- **27.4.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 13 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **27.5**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **27.6.** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **27.7.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **27.8.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **27.9.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3449-2120 ou pelo Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.
- **27.10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
- 27.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - I. Minuta do Contrato;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Modelo de Declaração de que não Possui Servidor Público no quadro societário;
 - IV. Termo Descritivo;
 - V. Modelo de Procuração;
 - VI. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - VII. Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP.
 - VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 - IX. Minuta da Ata de Registro de Preços.

Malhada de Pedras - BA, 12 de fevereiro de 2020.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro PREGOEIRA MUNICIPAL

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 14 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

ANEXOS

Pregão Presencial: Nº 012/2020 SRP

2020

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 15 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXX XXXXX XXXXX, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na XXX XXXXX XXXXX, n° 000, Bairro XXXXX, XXXXXXXXXX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) XXXXX XXXXX XXXXX, portador da Documento de Identidade n° 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras — Bahia, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços °/2020, referente ao Pregão Presencial nº 012/2020SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **2.1** 2.1 O regime de fornecimento é por item, com pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 012/2020SRP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.
- 2.2 A entrega será parcelada, conforme requisição do setor de compras ou pela autoridade superior;
- 2.3 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 2.4 O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.
- 2.5 A entrega sera nos pontos do uso do objeto no municipio de Malhada de Pedras;
- 2.5.1 A entrega deste objeto licitado devera ser de imediato após solicitação setor de compras ou autoridade superior.
- 2.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução da Ata de Registro ou Contrato.
- 2.7 O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.
- § 1º A Contratante poderá suprimir quaisquer das tarefas previstas nos serviços contratados sem que a Contratada tenha direito ao pagamento de indenização, ou seja, a que título for, se houver necessidade de ampliação dos serviços ou substituição, o custo será levantado com base nos preços unitários do orçamento, caso nele não haja, a Contratada fará a composição dele em comum acordo com o fiscal da Contratante:
- § 2º Dependerá de prévia autorização da Contratante por escrito, na hipótese de querer a Contratada transferir a terceiros total ou parcialmente o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

- 3.1 O prazo para execução do contrato será da data assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, até o limite de sessenta meses e o limite do valor para a espécie da licitação, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93:
- **3.2** A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade da execução;
- 3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o Contrato;

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 16 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



3.4- Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.

CLÁUSULA OUARTA – PRECO, CONDICÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 012/2020SRP, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do objeto licitado.

- **4.2** O pagamento equivale ao fornecimento dos itens, especificado no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 012/2020SRP.
- **4.3** O pagamento se fará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;
- **4.4** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.
- **4.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **4.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 012/2020SRP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 3103_ SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AÇÃO: 2008_MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0100.000_

UO: 6106_ FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA

AÇÃO: 2025_ MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%

DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0101.001_

UO: 7107_ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2026_ PISO DE ATENÇÃO BASICA – PAB DESPESA: 3390.30_ MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0114.014

AÇÃO: 2033_MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PROPRIOS

DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0102.002

UO: 8108_FUNDO MUNIC. DE ASSITENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2037_MANUTENÇÃO DO FMAS DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0100.000

AÇÃO: 2035_MANUTENÇÃO DOS FEAS DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0128.028

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 17 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



AÇÃO: 2038_MANT. DE PROG. DOS SERVÇ.DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE

VINCULOS

DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0129.029

ACÃO: 2039 MANUTENCÃO DOS PROGRAMAS PCF, IGD, PBF E OUTROS

DESPESA: 339030_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0129.029

AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DOS FEAS DESPESA: 3390.30- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0128.028

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

- 6.1.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- 6.1.2 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.1.3 A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.
- 6.1.4 Facilitar a fiscalização no fornecimento do objeto em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- 6.1.5 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 6.1.6 A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, no fornecimento do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.
- 6.1.7 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 6.1.8 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento do objeto;
- 6.1.9 Apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data do pagamento;
- 6.1.10 Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8 666/93:
- 6.1.11 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

- 6.2.1 Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.2.2 A fiscalização do fornecimento será por prepostos da CONTRATANTE.
- 6.2.3 Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.
- 6.2.4 Emitir autorizações do fornecimento e indicação do CNPJ para emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENCÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento dos itens, não havendo assim, nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 18 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **8.1** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.
- **8.2** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **8.3** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- **8.4** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso
- **8.5** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **8.6** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **8.7** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

- **9.1** A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:
- **9.1.1** O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos
- **9.1.2** A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de fornecimento do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados;
- 9.1.3 O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 9.1.4 A paralisação no fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- **9.1.5** Não está autorizada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;
- **9.1.6** O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- **9.1.7** O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8 A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- **9.1.8.1** No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do fornecimento sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9 A dissolução da CONTRATADA;
- **9.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- **9.1.11** Ocorrendo a rescisão nos termos do item 9.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.2 A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- **9.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei N°. 8666/93 de 21/06/93;

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 19 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **9.2.2** Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- **9.2.2.1** A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- **9.2.2.2** Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 9.2.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

2.6 — O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 012/2020SRP e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

- **12.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- **12.2** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 12.3 Não Será permitidos a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato:
- 12.4 Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Prefeitura Municipal de Xyyyyy

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Malhada de Pedras, 00 de xxxxxxxx de 2020.

Empresa Xvvvv Xvvvv Xvvvv

i i cicitara miamerpar ac 2	AAAAAA	Lilipi cou maaaa maaaa maaaa
Contratante		Contratado
Testemunhas:		
1	2	
Nome	Nome:	
CPF n°	CPF n°	

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 20 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À PREGOEIRA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020SRP

Objeto: Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras – Bahia

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
	CNPJ:
Nome Fantasia:	
Endereço:	
	Telefone:
Cidade/Estado:	

Proposta Inicial - Valor Global

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial pelo valor global de R\$ 00.000,000 (valor por extenso), por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha em abaixo.

Planilha Orçamentária

Será Anexada a essa Proposta Inicial de Preços a planilha orçamentária constante no Termo Descritivo – Anexo IV – devidamente preenchida.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL

Declarações

Declaramos executar o objeto licitado de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

- A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 21 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



Entrega

- a) Deverão ser respeitados os limites estabelecidos nas normas e disposições legais deste edital, contrato e ata de registro;
- b) A programação da entrega será determinada pelo MUNICÍPIO.
- A entrega deste objeto licitado devera ser de imediato após solicitação setor de compras ou autoridade superior.
- d) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta e posteriormente na Ata de Registro de Preços.
- e) A entrega dos itens do objeto licitado será no Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no período correspondente ou enquanto perdure a vigência do contrato.
- f) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento: Endereço de E-mail:

 Endereço fixo:
- g) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Representante da empresa

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 22 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ N°
, sediada na rua, cidade, por intermédio de
seu representante legal, o(a) $Sr(a)$, portador(a) da Carteira de Identidade n°
e do CPF n° DECLARA que não possui em seu quadro
societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
, de de 2020.
Representante legal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 23 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO IV

TERMO DESCRITIVO

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020SRP

OBJETO:

Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras – Bahia

MOTIVAÇÃO

Essencialmente necessário para o funcionamento das cozinhas das unidades escolares e demais departamentos da Administração Municipal a aquisição de aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg.

BASE LEGAL

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal nº 7.892/13.

ADJUDICAÇÃO

Menor Preço por item

HOMOLOGAÇÃO

O processo será Homologado pela a autoridade competente.

ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA

	LOTE - 01					
ITEM	DESCIÇÃO	UND	QUANT.	MÉDIAUNIT.	MÉC	DIA. V.TOTAL
1	Botijão para gás liquefeito de petroleo (GLP) Capacidade 13 kg	UND	5	R\$ 141,67	R\$	708,33
2	Gás, GLP, Embalagem retornável (botijão) de 13 kg	UND	350	R\$ 69,33	R\$	24.266,67
	то	TAL			R\$	24.975,00

1 - DISPOSICÕES GERAIS

Entrega

 a) Deverão ser respeitados os limites estabelecidos nas normas e disposições legais deste edital, contrato e ata de registro;

> Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

> > Página 24 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- b) A programação da entrega será determinada pelo MUNICÍPIO.
- c) A entrega deste objeto licitado devera ser de imediato após solicitação setor de compras ou autoridade superior.
- d) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta e posteriormente na Ata de Registro de Preços.
- A entrega dos itens do objeto licitado será no Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no período correspondente ou enquanto perdure a vigência do contrato.
- f) As Ordens de Fornecimento serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento: Endereço de E-mail:

 Endereço fixo:
- g) A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização.

Sanções:

Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme dispõe o Edital do qual este termo é parte integrante.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020SRP

Outorgante

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000 Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: nacionalidade, estado civil e profissão

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000 E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Nome do representante legal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 26 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020SRP

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- (X) menor de 16 anos;
- (X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- (X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 27 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020SRP

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

() Pessoa Jurídica () Pessoa física

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () não possuir a condição de Microempresa (ME), a de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nem a de Microempreendedor Individual.
- () estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06
- () estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual (MEI) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020. (assinatura) RAZÃO SOCIAL CNPJ

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 28 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 012/2020SRP

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 29 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO IX

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de **2020**, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. **Terezinha Baleeiro Alves Santos**, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL 012/2020SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2020, doravante denominada *FORNECEDOR*, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento a partir do ano de 2020**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de preços Registro de Preço para a aquisição de botijão e de gás liquefeito 13kg para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Malhada de Pedras — Bahia conforme especificações no termo de referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Item XXX: Item XXX:		 <u>.</u> <u>.</u>

- **2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº: 012/2020SRP
- **2.1** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial N°012/2020SRP
- 2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- **2.3** O fornecedor obriga-se a manter, durante todo o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- 1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- 2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4. Prova de regularidade junto ao INSS;
- 5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 30 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- **4.1** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- **7 DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Brumado, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREF	EITURA	FORNECEDOR
	TEST	EMUNHAS:
CDE.		CDE

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Página 31 de 31





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

EDITAL

Processo administrativo: Nº015/2020

Pregão presencial: Nº013/2020 SRP

RESUMO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO E INSTRUMENTAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA.

2020

Página 1 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

OBJETO:

Registro de preço para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade/Estado:	Telefone:

RECIBO

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 08:30h (nove horas e trinta) do dia 03/03/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Malhada de Pedras/BA, 13 de fevereiro de 2020.

Solicitante

Carimbo da empresa

A não remessa deste recibo exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via email deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: licitacaompedras@gmail.com

Página 2 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



INFORMAÇÕES GERAIS

1. MODALIDADE LICITATÓRIA:

Pregão Presencial nº 013/2020SRP

2. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 013/2017.

3. NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA

Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2020

4. UNIDADES INTERESSADAS

Secretarias Municipal de Saúde

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO: () POR ITEM (X) POR LOTE () GLOBAL

6. OBJETO

Registro de preço para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Declaração de que não Possui Servidor Público no quadro societário), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital), Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar) e Anexo IX (Minuta da Ata de Registro).

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data da abertura: 03 de março de 2020 Horário: 08:30 h

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - Bahia

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Vide Anexo I – Minuta do contrato

9. PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo estender ao prazo da ata de registro de preços.

10. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras no endereço constante no rodapé desta página, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone (77) 3449-2120, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro

Página 3 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Nº de autenticação: 3CC89D672E-4ACE211CE5-31A147FC12-AB035DC8B9





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



Pregoeira

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **11.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.
- 11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.
- 11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.
- **11.4.** É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

12. CREDENCIAMENTO

- **12.1.** O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);
- 12.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- **12.2.1.** Tratando-se de sócio ou proprietário: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, do estatuto social, contrato social ou qualquer outro ato constitutivo de empresa devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do item.
- **12.2.2.** Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular, que guarde as especificidades do pregão em curso, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
 - a) Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento (cópia simples).
 - b) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 12.2.3. Declaração de Atendimento às exigências de Edital e Enquadramento de ME ou EPP Anexo VII deste edital.
- **12.2.3.1** Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.
- **12.3.** Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira:

Página 4 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- a) Envelope A Proposta de Preços
- b) Envelope B Documentos de habilitação, não sendo mais aceitas, a partir de então, novas propostas.
- **12.4.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.
- **12.5.** A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará às sanções e penalidades legais cabíveis.
- **12.6.** A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante, ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do(s) licitante(s) no certame ficando assim, válida somente a sua proposta de preço.
- **12.7.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, NÃO mais serão admitidos novos proponentes, nem abertura dos envelopes, independente dos motivos.
- **12.8.** A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.
- **12.9** entidade de menor porte que quiser usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° dessa mesma Lei, para que possam fazer jus ao benefício previstos na referida lei, a declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador, conforme modelo que se sugere.
- **12.10** A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020 SRP DATA: 03/03/2020 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx

- **13.2.** Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou datilografada, em papel timbrado, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.
- **13.3.** A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- 13.4. O licitante em sua Proposta de Preço deve apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais, e valores por extenso global. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante Página 5 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

- **13.5.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- **13.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado e devendo, portanto, estar explícito na proposta declaração de tal inclusão.
- **13.7.** O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 13.8. Na proposta deve conter o prazo de início de fornecimento do objeto após a assinatura do contrato.
- **13.9.** A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 23.
- **13.10.** A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

13.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Página 6 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020 SRP DATA:03/03/2020 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: XXXXXX XXXXX

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

- **14.2.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- 14.2.2. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva/cnpjreva/solicitacao.asp
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.as p?Tipo=1
- c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
- *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- **14.2.2.1** Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/14 de 07/08/2014:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, deferida ou expedida por órgão competente.

Página 7 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7°.
- d. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.
- **14.2.3.** A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a- <u>Balanço patrimonial do último exercício social</u>, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:
 - I livro Diário e seus auxiliares, se houver;
 - II livro Razão e seus auxiliares, se houver;
 - III livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.
 - a.1 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura;
 - a.2 No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, poderá neste caso apresentar extrato do simples do ano anterior ou dos últimos 03 (três) meses;
 - a.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 e atualizada pela Lei nº 147/2014, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - a.4 É facultada ao Micro Empreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial.
 - a.5 <u>Certidão negativa de Falência ou Concordata</u>, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.

Página 8 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



14.2.4 Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similar com o objeto da licitação, através da apresentação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, emitidos por pessoa jurídica privada ou pública.
- b. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
- c. A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do anexo VIII.
- d. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - Anexo III.
- e. Alvará de Vigilância Sanitária
- f. Alguns produtos para serem comercializados precisam de Autorização de funcionamento da empresa – AFE, a qual deverá ser comprovada mediante a apresentação de autorização de funcionamento da empresa – AFE, concedida pela ANVISA, (Comum/especial) em plena validade e apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.
- 14.3. A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 15.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE.
- **15.1.1.** O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **15.2.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- **15.3.** Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.
- **15.4.** A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.
- **15.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Página 9 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **15.6.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.
- **15.7.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

- **16.1.** Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.
- **16.2.** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num percentual mínimo de 1,0 (um por cento), podendo a Pregoeira ajustar esse percentual ou valor durante a sessão e caso julgue necessário, sendo necessária a exposição dos motivos em ata.
- **16.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **16.4.** Caso, não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **16.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- **16.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município.
- **16.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município.
- **16.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto do contrato.
- **16.9.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 16.10. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinados aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) .
- **16.10.1.** Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

Página 10 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **16.10.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **16.10.3.** Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI. ME e EPP.
- **16.10.3.1.** Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.
- **16.10.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **16.10.5** A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.
- **16.10.6** A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.
- **16.10.7** A proposta escrita readequada do vencedor deverá ter um desconto linear dos valores unitários com base no desconto ofertado verbalmente de cada lote.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- **17.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- **17.5.** A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **17.6.** Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
- 17.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

Página 11 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **17.9.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.10** A recebimento do recurso administrativo, somente terá tempestividade caso tenha sido apresentado em original na sede desta Prefeitura no endereço supra citado.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **18.1.** Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **18.2.** Decididos os recursos, eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.
- **18.3.** A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

- **19.1.** O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- **19.1.1.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração:
- **19.2.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.
- 19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- **19.4.** A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.
- **19.5.** As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.
- **19.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser Página 12 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

Nº de autenticação: 3CC89D672E-4ACE211CE5-31A147FC12-AB035DC8B9





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

- **20.1.1.** Para efetivação do pagamento a noto fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais.
- **20.2.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.
- **20.3.** O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
- **20.4.** A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

VFC =VF(1+i)n

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** ou **Nota Fiscal** Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PRECOS

- **21.1.** Os preços serão fixos, contudo poderão ser reajustados nos termos da Lei n° 8.666, notadamente as seguintes:
- **21.1.1.** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do fornecimento do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **21.1.2** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22. ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1. Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 21 deste Edital.

Página 13 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



23. SANÇÕES E PENALIDADES

- **23.1.** Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:
- **23.1.1.** ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- **23.1.2.** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- **23.1.3.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os sequintes limites máximos:
 - 1- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento:
 - III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- **23.1.3.1.** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 23.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- **23.1.3.3.** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- **23.1.3.4.** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- **23.1.3.5.** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **23.1.4.** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- **23.1.5.** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

Página 14 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **24.1.** A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.
- **24.2.** O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- **25.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **25.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECO

- 26.1 O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - e) for impedido de licitar e contratar com a Administração.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **27.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
- **27.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **27.3.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.
- **27.4.** É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.
- **27.5**. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Página 15 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **27.6.** A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **27.7.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **27.8.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **27.9.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3449-2120 ou pelo Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.
- **27.10.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.
- 27.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:
 - Minuta do Contrato;
 - II. Modelo de Proposta de Preços;
 - III. Modelo de Declaração de que não Possui Servidor Público no quadro societário;
 - IV. Termo Descritivo;
 - V. Modelo de Procuração;
 - VI. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
 - VII. Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME
 - VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
 - IX. Minuta da Ata de Registro de Preço.

Malhada de Pedras - BA, 13 de fevereiro de 2020.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro PREGOEIRA MUNICIPAL

Página 16 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

ANEXOS

Pregão presencial: Nº 013/2020 SRP

2020

Página 17 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxxx, n° 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador da Documento de Identidade n° 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o Registro de preço para Aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA, de acordo com as especificações constantes, referente ao Pregão Presencial nº 013/2020 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **2.1** O regime de fornecimento é por item, com pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 013/2020SRP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.
- 2.2 A entrega será parcelada, conforme requisição do setor de compras ou pela autoridade superior;
- 2.3 Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- **2.4** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.
- 2.5 -A entrega do objeto licitado será na Secretaria Municipal de Saúde de Malhada de Pedras, com sede na Praça da Saudade, s/n Malhada de Pedras-BA, no horário de atendimento ao público, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, após solicitação pelo setor de compras ou autoridade competente.
- 2.5.1 A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega.
- **2.6** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução da Ata de Registro ou Contrato.

Página 18 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **2.7 -** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.
- **2.8** Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.
- § 1º A Contratante poderá suprimir quaisquer das tarefas previstas nos serviços contratados sem que a Contratada tenha direito ao pagamento de indenização, ou seja, a que título for, se houver necessidade de ampliação dos serviços ou substituição, o custo será levantado com base nos preços unitários do orçamento, caso nele não haja, a Contratada fará a composição dele em comum acordo com o fiscal da Contratante;
- § 2º Dependerá de prévia autorização da Contratante por escrito, na hipótese de querer a Contratada transferir a terceiros total ou parcialmente o presente Contrato;
- 2.9. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

- 3.1 O prazo para contratual é de até 31 de dezembro de 2020 ou até esgotar o saldo, podendo sofrer alteração através de termo aditivo, conforme art 65 da Lei 8.666/93;
- 3.2 A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade da execução;
- 3.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o Contrato;
- 3.4– Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.
- **3.5** De 04 dias, a partir da solicitação da Contratante.
- **3.6** Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - PRECO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 013/2020SRP, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do objeto licitado.

4.2 - O pagamento equivale ao fornecimento dos itens, especificado no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 013/2020SRP.

Página 19 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- 4.3 O pagamento se fará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;
- **4.4** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.
- **4.5** Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **4.6** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- **4.7** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 013/2020SRP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 07107 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 0114.014

AÇÃO: 2032 - INCENTIVOS ÁS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE E SANITARIA

DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0114.014

AÇÃO: 2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS

PRÓPRIOS

DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0102.002

AÇÃO: 2031 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE

DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0114.014

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

Página 20 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



6.1 - DA CONTRATADA:

- 6.1.1 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;
- **6.1.2** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- **6.1.3** A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato
- 6.1.4 Facilitar a fiscalização no fornecimento do objeto em que a CONTRATANTE, julgar necessário;
- **6.1.5** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social:
- **6.1.6** A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, no fornecimento do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.
- **6.1.7** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- **6.1.8** Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento do objeto;
- **6.1.9** Apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data do pagamento;
- **6.1.10** Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;
- 6.1.11 A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:

- **6.2.1** Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- **6.2.2** A fiscalização da execução será por prepostos da CONTRATANTE.
- **6.2.3** Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento dos itens, não havendo assim, nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADES

Página 21 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



114	OMEPRAZOL 20MG	ср.	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00	
115	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI- HIDRATADO 40 MG	ср.	2000	R\$ 0,50	R\$ 993,33	
116	PARACETAMOL 500MG	ср.	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.750,00	
117	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	frascos	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00	
119	PIRIMETAMINA 25MG	ср.	500	R\$ 0,14	R\$ 71,67	
120	PREDNISONA 20MG	ср.	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.173,33	
121	PREDNISONA 5MG	ср.	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00	
122	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	envelopes	8000	R\$ 0,99	R\$ 7.946,67	
123	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES	frascos	400	R\$ 24,67	R\$ 9.866,67	
124	SHAMPOO DE CETOCONAZOL	frascos	24	R\$ 11,33	R\$ 272,00	
125	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML	frascos	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.690,00	
126	SINVASTATINA 20MG	ср.	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.440,00	
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	ср.	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00	
128	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ср.	800	R\$ 0,75	R\$ 597,33	
129	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ср.	1500	R\$ 1,25	R\$ 1.880,00	
130	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BG C/30GR	tubos	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00	
131	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 200MG/5ML	frascos	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00	
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG + 400MG	ср.	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00	
133	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA 250 UI/G - POMADA	tubos	300	R\$ 4,31	R\$ 1.292,00	
134	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MG/DOSE	frascos	500	R\$ 15,67	R\$ 7.833,33	
135	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 2MG/5ML	frascos	2000	R\$ 2,42	R\$ 4.833,33	
136	SULFATO FERROSO 40MG	ср.	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00	
137	SULFATO FERROSO GTS. 68MG/ML	frascos	1200	R\$ 2,04	R\$ 2.452,00	
138	VARFARINA SÓDICA 5 MG	ср.	2000	R\$ 0,26	R\$ 526,67	
139	VASELINA BRANCA 100ML	frascos	800	R\$ 7,18	R\$ 5.744,00	
140	VASELINA SÓLIDA FRASCO COM 100 G	frascos	100	R\$ 9,41	R\$ 940,67	
141	VASELINA SÓLIDA FRASCO COM 500 G	frascos	100	R\$ 43,53	R\$ 4.353,33	
142	VITAMINA D GOTAS	frascos	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50	
	TOTAL					

	LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO UNID. QUANT. V. UNIT. V. TOT							
01	ALPRAZOLAM 1MG	ср.	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00			
02	BROMAZEPAM 3MG	ср.	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00			
03	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	ср.	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00			
04	CARBAMAZEPINA 200MG	ср.	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.133,33			
05	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2%	frascos	1200	R\$ 24,11	R\$ 28.928,00			

Página 32 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **9.1.6** O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;
- 9.1.7 O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;
- 9.1.8 A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;
- **9.1.8.1** No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do fornecimento sem prejuízo à Administração;
- 9.1.9 A dissolução da CONTRATADA;
- **9.1.10** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- **9.1.11** Ocorrendo a rescisão nos termos do item 9.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.
- 9.2 A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:
- **9.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei N°. 8666/93 de 21/06/93;
- 9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- **9.2.2.1** A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;
- **9.2.2.2** Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
 - a) Devolução da garantia;
 - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
 - c) Pagamento do custo de desmobilização;
- 9.2.3 Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 013/2020SRP e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

Página 23 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **12.2** Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- **12.3** Não Será permitidos a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;
- 12.4 Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Malhada de Pedras, 00 de xxxxxxxx de 2020.

Terezinha Baleeiro Alves Santos Prefeita Municipal Contratante

Toetomunhae:

Filipe Gomes Gadeia Brito Secretário Mun. De Saúde Contratante

resterriurinas.	
1	2
Nome:	
CPF n°	CPF n°

Página 24 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À PREGOEIRA MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

Objeto:

Registro de preço para Aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade/Estado:	Telefone:

Proposta Inicial - Valor Global

Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial pelo valor global de R\$ 00.000,000 (valor por extenso), por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha em abaixo.

Planilha Orçamentária

Será Anexada a essa Proposta Inicial de Preços a planilha orçamentária constante no Termo Descritivo – Anexo IV – devidamente preenchida.

LOTE								
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO UNID QUANT MARCA VALOR UNIT							
	Valor total do lote							
Valor por extenso								

Declarações

Declaramos executar o objeto licitado de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.

- A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes.
- A execução do objeto licitado será no Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no período correspondente ou enquanto perdure a vigência do contrato.

Entrega

- De 04 dias, a partir da solicitação da Contratante.
- Os itens entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.
- Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura) RAZÃO SOCIAL/CNPJ

Página 25 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa, inscrita no CNPJ N°
, sediada na rua, cidade, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°
e do CPF n° DECLARA que não possui em seu quadro
societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.
, de de 2020.

Representante legal

Página 26 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO IV

TERMO DESCRITIVO

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

OBJETO:

Registro de preço para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA.

MOTIVAÇÃO

De maneira geral a saúde no Brasil tem, nos últimos anos, merecido maior cuidado e atenção em todos os níveis de governo, ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral do Estado a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem empecilhos que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão.

Nesse sentido a administração municipal de Malhada de Pedras não poupa esforços para aprimoramento dos serviços de saúde, seja através da capacitação dos profissionais da área, de melhorias físicas e estruturais nos setores, na qualidade e quantidade de medicamentos, material penso e odontológico disponibilizados para atender em especial a população carente do município.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

A presente contratação é devida a necessidade de aquisição de medicamentos/correlatos de uso contínuo, em especial, nos casos em que a demanda provem de instancia judicial. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde deste município de Malhada de Pedras-BA.

Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde de Malhada de Pedras-BA, podemos citar as seguintes :

- A imperiosa necessidade do abastecimento da Farmácia Cidadã;
- Disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde de Malhada de Pedras os medicamentos gratuitos conforme prescritos nos atendimentos nas Unidades de Saúde;
- Propiciar uma melhor condição de vida aos usuários;
- Evitar ou prevenir doenças, com o uso dos medicamentos prescritos pelo profissional médico.

Tendo em vista a necessidade de Registro de preço para Aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA, pela Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda dos serviços de saúde ofertados no munícipio, é imprescindível a contratação de empresa para a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

Página 27 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras-BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



BASE LEGAL

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 13/2017.

<u>ADJUDICAÇÃO</u>

Menor Preço por Lote

<u>HOMOLOGAÇÃO</u>
O processo será Homologado pela a autoridade competente.

ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA

	LOTE 01 - MEDICAMENTOS LIMINAR JUDICIAL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
01	ACETOTONIDO DE TRIANCINOLONA PASTA BUCAL 1MG/G	tubos	12	R\$ 19,79	R\$ 237,44		
02	ÁCIDO FÓLICO 0,4MG/ML	frascos	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00		
03	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA	frascos	12	R\$ 23,08	R\$ 276,96		
04	BANDAGEM ELÁSTICA 7,6 CM X 4,6 CM	Unidades	12	R\$ 50,09	R\$ 601,08		
05	CETAPHIL SABONETE LÍQUIDO	Unidades	24	R\$ 112,19	R\$ 2.692,48		
06	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML	Frascos	36	R\$ 10,38	R\$ 373,56		
07	CLORIDRATO DE RANITIDINA GOTAS 40MG/ML	frascos	24	R\$ 52,97	R\$ 1.271,36		
08	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6 U + 0,01G	tubos	36	R\$ 28,46	R\$ 1.024,68		
09	CREME DENTAL MALVATRICIN	tubos	24	R\$ 33,06	R\$ 793,52		
10	DABIGATRAN ETEXILATE 15 MG COMPRIMIDO	Comprimido	800	R\$ 6,89	R\$ 5.509,33		
11	DEXPANTENOL POMADA	tubos	60	R\$ 10,65	R\$ 639,20		
12	DOMPERIDONA 1MG/ML	frascos	24	R\$ 26,98	R\$ 647,52		
13	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML	frascos	72	R\$ 40,78	R\$ 2.935,92		
14	FLOGORAL COLUTÓRIO 30 ML	frascos	24	R\$ 31,98	R\$ 767,60		
15	GABAPENTINA 300 MG COM 30 CP	caixas	24	R\$ 111,48	R\$ 2.675,52		
16	GLICONATO DE ZINCO 2MG/0,5ML	frascos	24	R\$ 46,67	R\$ 1.120,00		
17	HIALURONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,15%	frascos	24	R\$ 126,92	R\$ 3.046,08		
18	MUPIROCINA CREME 20MG/G	unidades	240	R\$ 42,21	R\$ 10.131,20		
19	PEG 4.000	sachês	960	R\$ 8,76	R\$ 8.406,40		
20	POLIVITAMÍNICO	frascos	24	R\$ 16,72	R\$ 401,20		
21	RIVAROXABANA 10 MG	Comprimido	5000	R\$ 12,31	R\$ 61.550,00		
22	RIVAROXABANA 15 MG	Comprimido	5000	R\$ 12,92	R\$ 64.600,00		
23	SPIRIVA RESPIMAT 2,5 MCG 4 ML - 60 DOSES	Unidades	30	R\$ 438,62	R\$ 13.158,60		
24	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML	frascos	12	R\$ 103,76	R\$ 1.245,12		
	TOTAL						

Página 28 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	LOTE 02 - 0	UTRAS MEDI	CAÇÕES		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ACETILCISTEINA GRANULADO 100MG	sachê	400	R\$ 2,16	R\$ 865,33
02	ACETILCISTEINA GRANULADO 200MG	sachê	400	R\$ 2,39	R\$ 954,67
03	ACICLOVIR 200MG	ср.	2000	R\$ 0,52	R\$ 1.033,33
04	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	ср.	25000	R\$ 0,06	R\$ 1.583,33
05	ÁCIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100MG	ср	1000	R\$ 0,83	R\$ 833,33
06	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	ср.	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
07	ALBENDAZOL 400 MG	ср.	4000	R\$ 0,86	R\$ 3.426,67
08	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	frascos	800	R\$ 2,61	R\$ 2.090,67
09	ALOPURINOL 100 MG	ср.	1000	R\$ 0,22	R\$ 216,67
10	ALOPURINOL 300MG	ср.	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
11	AMBROXOL ADULTO 30MG/ML	frascos	2500	R\$ 3,65	R\$ 9.125,00
12	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/3ML	frascos	2500	R\$ 3,65	R\$ 9.133,33
13	AMIODARONA 100 MG	ср.	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.566,67
14	AMOXILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG	frascos	1000	R\$ 30,29	R\$ 30.290,00
15	AMOXILINA 500MG	ср.	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.520,00
16	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	frascos	6000	R\$ 12,68	R\$ 76.060,00
17	AMOXILINA PÓ P/ SUSP. 250MG/5ML	frascos	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.490,00
18	ATENOLOL 100MG	ср.	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
19	ATENOLOL 50MG	ср.	6000	R\$ 0,11	R\$ 640,00
20	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	ср.	2000	R\$ 0,45	R\$ 893,33
21	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	ср.	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.566,67
22	ATROPINA 0,5 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	30	R\$ 16,51	R\$ 495,30
23	AZITROMICINA 500MG	ср.	9000	R\$ 1,36	R\$ 12.210,00
24	AZITROMICINA SOL. ORAL 600MG	frascos	1000	R\$ 13,08	R\$ 13.080,00
25	BACLOFENO 10 MG	ср.	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.733,33
26	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	ср.	12000	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
27	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg	ср.	2000	R\$ 0,78	R\$ 1.566,67
28	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. P/ INALAÇÃO 0,25MG/ML	frascos	400	R\$ 2,48	R\$ 992,00
29	BROMIDRATO DE FENOTEROL	frascos	400	R\$ 7,22	R\$ 2.889,33
30	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG FR C/3ML	frascos	300	R\$ 24,05	R\$ 7.216,00
31	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50MCG FR C/3ML	frascos	300	R\$ 32,50	R\$ 9.750,00
32	CAPTOPRIL 25MG	ср.	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.466,67
33	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	ср.	3000	R\$ 1,93	R\$ 5.800,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	ср.	3000	R\$ 0,23	R\$ 680,00
35	CARVÃO ATIVADO 250G	frascos	50	R\$ 34,75	R\$ 1.737,50
36	CARVEDILOL 12,5 MG	ср.	2000	R\$ 0,38	R\$ 766,67
37	CEFALEXINA 250MG/ML	frascos	500	R\$ 15,39	R\$ 7.693,33

Página 29 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



38 CEFALEXINA 500MG						
40 CETOCONAZOL CREME	38	CEFALEXINA 500MG	ср.	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.333,33
41	39	CETOCONAZOL 200MG	ср.	3000	R\$ 0,47	R\$ 1.420,00
41	40	CETOCONAZOL CREME	tubos	150	R\$ 5,35	R\$ 802,00
43 CINARIZINA 75 MG	41	*	ср.	20000	R\$ 0,16	R\$ 3.266,67
44 CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG cp. 2000 R\$ 0,86 R\$ 1,713,33 45 CLONIDINA 0,100 MG cp. 500 R\$ 0,35 R\$ 175,00 46 CLONIDINA 0,200 MG cp. 500 R\$ 0,48 R\$ 240,00 47 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG cp. 10000 R\$ 0,50 R\$ 5,000,00 48 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG cp. 10000 R\$ 0,45 R\$ 453,33 49 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG cp. 10000 R\$ 0,17 R\$ 1,666,67 50 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOMAS MICHARDA GOMAS MICHAR	42	CINARIZINA 25 MG	ср.	1000	R\$ 0,29	R\$ 293,33
45	43	CINARIZINA 75 MG	ср	1000	R\$ 0,42	R\$ 423,33
46 CLONIDINA 0,200 MG Cp. 500 R\$ 0,48 R\$ 240,00 47 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG Cp. 10000 R\$ 0,50 R\$ 5.000,00 48 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG Cp. 10000 R\$ 0,45 R\$ 453,33 49 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GCP. 10000 R\$ 0,17 R\$ 1.666,67 50 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Cp. 5000 R\$ 2,33 R\$ 583,33 51 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG Cp. 5000 R\$ 0,32 R\$ 1,600,00 52 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG Cp. 4000 R\$ 0,07 R\$ 293,33 53 CLORIDRATO DE PROVIMETACAINA JO.5MG Cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1,606,67 54 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG Cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1,666,67 55 COLECALCIFEROL 10000 UI Cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16.740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. Cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17.040,00 57 DEXAMETASONA 0,5	44	CITRATO DE SILDENAFILA 50 MG	ср.	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.713,33
47 CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG cp. 10000 R\$ 0,50 R\$ 5,000,00 48 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG cp. 1000 R\$ 0,45 R\$ 453,33 49 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG cp. 10000 R\$ 0,17 R\$ 1,666,67 50 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTAS 4 MG/ML frascos 250 R\$ 2,33 R\$ 583,33 51 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG cp. 5000 R\$ 0,32 R\$ 1,600,00 52 CLORIDRATO DE PROMETACAINA 0,5 MG 500 cp. 4000 R\$ 0,07 R\$ 293,33 53 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1,606,67 54 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1,666,67 55 COLECALCIFEROL 10000 UI cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16.740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17.084,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 <	45	CLONIDINA 0,100 MG	ср.	500	R\$ 0,35	R\$ 175,00
47 500MG 48 CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG 49 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG 49 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG 50 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 60 GOTAS 4 MG/ML 51 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG 52 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 52 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 53 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 54 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 55 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 56 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 57 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG 58 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG 59 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG 50 COLECALCIFEROL 10000 UI 50 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. 51 COLECALCIFEROL 10000 UI 52 COLECALCIFEROL 10000 UI 53 COLECALCIFEROL 10000 UI 54 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. 55 COLECALCIFEROL 10000 UI 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR 58 DEXAMETASONA 4 MG 59 DEXAMETASONA 4 MG 50 DICLOFENACO SÓDICO 50MG 51 DIGOXINA 0,25MG 52 DICLOFENACO SÓDICO 50MG 53 DICLOFENACO SÓDICO 50MG 54 DICLOFENACO SÓDICO 50MG 55 DEXAMETASONA CREME 56 UDICLOFENACO SÓDICO 50MG 57 DEXAMETASONA CREME 58 DEXAMETASONA CREME 59 DEXAMETASONA CREME 50 DILOFENACO SÓDICO 50MG 51 DIGOXINA 0,25MG 52 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE 53 PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + frascos 54 DIPIRONA SOL. ORAL (GTS) 25MG + frascos 55 MG/ML 56 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML 57 FRASCOS 58 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML 58 FRASCOS 59 DEXAMETASONA CREME 50 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML 50 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML 51 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML 52 CLORIDRATO DE STRADIO 50 MG + 5 53 CLORIDRATO DE STRADIO 50 MG + 5 54 CLORIDRATO DE STRADIO 50 MG + 5 55 COLORAL 3 MG/ML 57 FOSFATO DE STRADIO 50 MG + 5 56 CONTRACEPT 150 MG 57 CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG +	46	CLONIDINA 0,200 MG	ср.	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
49 CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG cp. 10000 R\$ 0,17 R\$ 1,666,67 50 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG/ML frascos 250 R\$ 2,33 R\$ 583,33 51 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG cp. 5000 R\$ 0,07 R\$ 293,33 52 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG cp. 4000 R\$ 0,07 R\$ 293,33 53 CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% frascos 20 R\$ 14,38 R\$ 293,33 54 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1,666,67 55 COLECALCIFEROL 10000 UI cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16,740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 1,7840,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/SML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 58 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6,846,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 0,62 R\$ 1,870,00 61	47		ср.	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA Frascos 250	48	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	ср.	1000	R\$ 0,45	R\$ 453,33
SOURCE S	49	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	ср.	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.666,67
52 CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG cp. 4000 R\$ 0,07 R\$ 293,33 53 CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% frascos 20 R\$ 14,38 R\$ 287,67 54 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1.666,67 55 COLECALCIFEROL 10000 UI cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16,740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17,084,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 1,240,00 62 PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DIDIRIDRINA 50MG cp. 1000	50	GOTAS 4 MG/ML	frascos	250	R\$ 2,33	R\$ 583,33
53 CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% frascos 20 R\$ 14,38 R\$ 287,67 54 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1,666,67 55 COLECALCIFEROL 10000 UI cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16,740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17,084,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5,120,00 58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6,846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1,870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1,240,00 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE riscos 800 R\$ 7,33 R\$ 5,866,67 5MG/ML cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20	51	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	ср.	5000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
53 0,5% frascos 20 R\$ 14,38 R\$ 287,67 54 CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG cp. 5000 R\$ 0,33 R\$ 1.666,67 55 COLECALCIFEROL 10000 UI cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16.740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17.084,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 62 PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000	52	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	ср.	4000	R\$ 0,07	R\$ 293,33
55 COLECALCIFEROL 10000 UI cp. 2000 R\$ 8,37 R\$ 16.740,00 56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17.084,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 61 DIGOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 66 VALERATO DE NORETISTERONA + V	53		frascos	20	R\$ 14,38	R\$ 287,67
56 CONTRACEPT 150MG/ML INJ. cx. 600 R\$ 28,47 R\$ 17.084,00 57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 5.93,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 66 VALERATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + CAMBRIA SOL MG + C	54	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	ср.	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.666,67
57 DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR frascos 1500 R\$ 3,41 R\$ 5.120,00 58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 62 PIRIDOXINA 50L. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 66 VALERATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 CAIXAS CAIXAS 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 10000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 </td <td>55</td> <td>COLECALCIFEROL 10000 UI</td> <td>ср.</td> <td>2000</td> <td>R\$ 8,37</td> <td>R\$ 16.740,00</td>	55	COLECALCIFEROL 10000 UI	ср.	2000	R\$ 8,37	R\$ 16.740,00
58 DEXAMETASONA 4 MG cp. 1000 R\$ 0,46 R\$ 456,67 59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 66 VALERATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 VALERATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CD. cp. 10000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 <td>56</td> <td>CONTRACEPT 150MG/ML INJ.</td> <td>CX.</td> <td>600</td> <td>R\$ 28,47</td> <td>R\$ 17.084,00</td>	56	CONTRACEPT 150MG/ML INJ.	CX.	600	R\$ 28,47	R\$ 17.084,00
59 DEXAMETASONA CREME tubos 2000 R\$ 3,42 R\$ 6.846,67 60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 62 PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 66 VALERATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 MG/ML caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 10000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 </td <td>57</td> <td>DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR</td> <td>frascos</td> <td>1500</td> <td>R\$ 3,41</td> <td>R\$ 5.120,00</td>	57	DEXAMETASONA 0,5 MG/5ML ELIXIR	frascos	1500	R\$ 3,41	R\$ 5.120,00
60 DICLOFENACO SÓDICO 50MG cp. 3000 R\$ 0,62 R\$ 1.870,00 61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 MG/ML caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 10000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$	58	DEXAMETASONA 4 MG	ср.	1000	R\$ 0,46	R\$ 456,67
61 DIGOXINA 0,25MG cp. 6000 R\$ 0,21 R\$ 1.240,00 62 DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 10000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000	59	DEXAMETASONA CREME	tubos	2000	R\$ 3,42	R\$ 6.846,67
DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67	60	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	ср.	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.870,00
62 PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML frascos 800 R\$ 7,33 R\$ 5.866,67 63 DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33 64 DIPIRONA 500MG cp. 24000 R\$ 0,20 R\$ 4.720,00 65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 66 VALERATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 MG/ML caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 10000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.600,00 72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08	61	,	ср.	6000	R\$ 0,21	R\$ 1.240,00
SUBLINGUAL 5MG Cp. 1000 R\$ 0,59 R\$ 593,33	62	PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG +	frascos	800	R\$ 7,33	R\$ 5.866,67
65 DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML frascos 2000 R\$ 1,72 R\$ 3.446,67 ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 1000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.600,00 72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08 R\$ 1.600,00	63		ср.	1000	R\$ 0,59	R\$ 593,33
ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 Caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19,400,00	64	DIPIRONA 500MG	ср.	24000	R\$ 0,20	R\$ 4.720,00
66 VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 MG/ML caixas 1000 R\$ 19,40 R\$ 19.400,00 67 ESPIRONOLACTONA 25 MG cp. 10000 R\$ 0,43 R\$ 4.300,00 68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.600,00 72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08 R\$ 1.600,00	65		frascos	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.446,67
68 FLUCONAZOL 150 MG cp. 5000 R\$ 1,07 R\$ 5.333,33 69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.600,00 72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08 R\$ 1.600,00	66	VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5	caixas	1000	R\$ 19,40	R\$ 19.400,00
69 FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG cp. 800 R\$ 5,94 R\$ 4.749,33 70 FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML frascos 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.600,00 72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08 R\$ 1.600,00	67	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ср.	10000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	68	FLUCONAZOL 150 MG	ср.	5000	R\$ 1,07	R\$ 5.333,33
70 SOL. ORAL 3 MG/ML ITASCOS 800 R\$ 8,08 R\$ 6.464,00 71 FUROSEMIDA 40MG cp. 12000 R\$ 0,13 R\$ 1.600,00 72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08 R\$ 1.600,00	69		ср.	800	R\$ 5,94	R\$ 4.749,33
72 GLIBENCLAMIDA 5MG cp. 20000 R\$ 0,08 R\$ 1.600,00	70		frascos	800	R\$ 8,08	R\$ 6.464,00
	71	FUROSEMIDA 40MG	ср.	12000	R\$ 0,13	R\$ 1.600,00
	72	GLIBENCLAMIDA 5MG	ср.	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
73 GLICLAZIDA 30MG cp. 15000 R\$ 0,59 R\$ 8.850,00	73	GLICLAZIDA 30MG	ср.	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.850,00
74 HEDERA HELIZ frascos 200 R\$ 11,43 R\$ 2.286,00	74	HEDERA HELIZ	frascos	200	R\$ 11,43	R\$ 2.286,00

Página 30 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



				>19	
75	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	ср.	15000	R\$ 0,06	R\$ 950,00
76	HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G	tubos	100	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
77	HIDROSMINA 200 MG	ср.	800	R\$ 1,50	R\$ 1.202,67
78	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 61,5MG/ML	frascos	400	R\$ 5,93	R\$ 2.372,00
79	HIOCINA COMPOSTA GTS	frascos	800	R\$ 13,91	R\$ 11.130,67
80	IBUPROFENO 600MG	ср.	24000	R\$ 0,44	R\$ 10.480,00
81	IBUPROFENO SOL. ORAL 100MG/ML	frascos	1000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
82	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML	frascos	1500	R\$ 2,79	R\$ 4.180,00
83	INDAPAMIDA 1,5 MG	ср.	800	R\$ 1,01	R\$ 805,33
84	LEVOFLOXACINO 500 MG	ср.	3000	R\$ 1,52	R\$ 4.570,00
85	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	ср.	9000	R\$ 0,31	R\$ 2.760,00
86	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	ср.	9000	R\$ 0,32	R\$ 2.910,00
87	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	ср.	9000	R\$ 0,32	R\$ 2.880,00
88	LIDOCAINA 10% SOL. TOPICA SPRAY	tubos	400	R\$ 127,46	R\$ 50.982,67
89	LIDOCAINA GEL	tubos	400	R\$ 5,75	R\$ 2.300,00
90	LORATADINA 10MG	ср.	3000	R\$ 0,27	R\$ 800,00
91	LORATADINA 1MG/ML XPE.	frascos	2000	R\$ 6,53	R\$ 13.053,33
92	LOSARTANA POTASSICA 50MG	ср.	15000	R\$ 0,15	R\$ 2.200,00
93	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	ср.	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
94	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 2MG/5ML	frascos	2000	R\$ 2,45	R\$ 4.893,33
95	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	ср.	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
96	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	cp.	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.850,00
97	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	cp.	12000	R\$ 0,14	R\$ 1.680,00
98	MEBENDAZOL 100MG	cp.	2000	R\$ 0,36	R\$ 726,67
99	MEBENDAZOL SUSP. 100MG/5ML	frascos	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
100	MELEATO DE TIMOLOL SOL. OFT. 0,5%	frascos	100	R\$ 5,02	R\$ 502,33
101	METILDOPA 250MG	cp.	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.166,67
102	METRONIDAZOL 250MG	cp.	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.866,67
103	METRONIDAZOL GELEIA	tubos	800	R\$ 9,83	R\$ 7.864,00
104	MIKANIA GLAMERATA	frascos	800	R\$ 8,43	R\$ 6.746,67
105	MIRABEGRONA 50 MG	ср.	600	R\$ 14,53	R\$ 8.716,00
106	NIFEDIPINO 20MG	ср.	3000	R\$ 0,18	R\$ 550,00
107	NIMESULIDA 100MG	ср.	5000	R\$ 0,15	R\$ 766,67
108	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	tubos	1000	R\$ 10,46	R\$ 10.456,67
109	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100000 UI/ML	frascos	1000	R\$ 7,70	R\$ 7.696,67
110	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G	tubos	1000	R\$ 11,04	R\$ 11.036,67
111	NITROFURAL POMADA DERMATOLOGICA 2MG/G	tubos	100	R\$ 17,63	R\$ 1.762,67
112	NORESTISTERONA 0,35MG	ср.	8000	R\$ 0,41	R\$ 3.280,00
113	ÓLEO MINERAL 100% FRASCO DE 100 ML	frascos	100	R\$ 5,01	R\$ 501,33

Página 31 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



114	OMEPRAZOL 20MG	ср.	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.360,00
115	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI- HIDRATADO 40 MG	ср.	2000	R\$ 0,50	R\$ 993,33
116	PARACETAMOL 500MG	ср.	15000	R\$ 0,12	R\$ 1.750,00
117	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	frascos	2000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
119	PIRIMETAMINA 25MG	ср.	500	R\$ 0,14	R\$ 71,67
120	PREDNISONA 20MG	ср.	8000	R\$ 0,40	R\$ 3.173,33
121	PREDNISONA 5MG	ср.	7000	R\$ 0,15	R\$ 1.050,00
122	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	envelopes	8000	R\$ 0,99	R\$ 7.946,67
123	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL 200 DOSES	frascos	400	R\$ 24,67	R\$ 9.866,67
124	SHAMPOO DE CETOCONAZOL	frascos	24	R\$ 11,33	R\$ 272,00
125	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML	frascos	3000	R\$ 1,90	R\$ 5.690,00
126	SINVASTATINA 20MG	ср.	24000	R\$ 0,14	R\$ 3.440,00
127	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	ср.	1500	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
128	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	ср.	800	R\$ 0,75	R\$ 597,33
129	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	ср.	1500	R\$ 1,25	R\$ 1.880,00
130	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BG C/30GR	tubos	1200	R\$ 8,61	R\$ 10.332,00
131	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 200MG/5ML	frascos	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
132	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG + 400MG	ср.	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
133	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA 250 UI/G - POMADA	tubos	300	R\$ 4,31	R\$ 1.292,00
134	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MG/DOSE	frascos	500	R\$ 15,67	R\$ 7.833,33
135	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 2MG/5ML	frascos	2000	R\$ 2,42	R\$ 4.833,33
136	SULFATO FERROSO 40MG	ср.	15000	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
137	SULFATO FERROSO GTS. 68MG/ML	frascos	1200	R\$ 2,04	R\$ 2.452,00
138	VARFARINA SÓDICA 5 MG	ср.	2000	R\$ 0,26	R\$ 526,67
139	VASELINA BRANCA 100ML	frascos	800	R\$ 7,18	R\$ 5.744,00
140	VASELINA SÓLIDA FRASCO COM 100 G	frascos	100	R\$ 9,41	R\$ 940,67
141	VASELINA SÓLIDA FRASCO COM 500 G	frascos	100	R\$ 43,53	R\$ 4.353,33
142	VITAMINA D GOTAS	frascos	50	R\$ 22,41	R\$ 1.120,50
	TOTAL				R\$ 690.863,97

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	ALPRAZOLAM 1MG	ср.	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00	
02	BROMAZEPAM 3MG	ср.	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00	
03	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	ср.	1000	R\$ 0,38	R\$ 380,00	
04	CARBAMAZEPINA 200MG	ср.	8000	R\$ 0,27	R\$ 2.133,33	
05	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2%	frascos	1200	R\$ 24,11	R\$ 28.928,00	

Página 32 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



06	CLONAZEPAM 2MG	ср.	15000	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
07	CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2.5MG/ML	frascos	800	R\$ 5,60	R\$ 4.482,67
08	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	cp.	12000	R\$ 0,19	R\$ 2.320,00
09	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	cp.	3000	R\$ 0.50	R\$ 1.490,00
10	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	cp.	6000	R\$ 1,61	R\$ 9.680,00
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	ср.	10000	R\$ 0,52	R\$ 5.200,00
12	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10MG	ср.	1000	R\$ 7,85	R\$ 7.853,33
13	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	ср.	1000	R\$ 1,33	R\$ 1.330,00
14	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG	ср.	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
15	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	ср.	6000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
16	CLORIDRATO DE PAROXETINA	ср.	2000	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
17	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	ср.	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.940,00
18	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	ср.	8000	R\$ 0,46	R\$ 3.680,00
19	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG . PARACETAMOL 325 MG	ср.	400	R\$ 5,16	R\$ 2.065,33
20	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	ср.	2000	R\$ 1,10	R\$ 2.193,33
21	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	ср.	800	R\$ 2,37	R\$ 1.893,33
22	DIAZEPAN 10MG	ср.	10000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
23	DIAZEPAN 5MG	ср.	10000	R\$ 0,17	R\$ 1.666,67
24	FENITOÍNA 100MG	ср.	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.233,33
25	FENOBARBITAL 100MG	ср.	10000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
26	FENOBARBITAL 40MG/ML	frascos	1000	R\$ 7,10	R\$ 7.103,33
27	FLUOXETINA 20MG	ср.	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
28	FOSFATO DE CODEÍNA	ср.	2000	R\$ 2,37	R\$ 4.733,33
29	HALOPERIDOL 1MG	ср.	7000	R\$ 0,28	R\$ 1.960,00
30	HALOPERIDOL 5MG	ср.	7000	R\$ 0,43	R\$ 3.033,33
31	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	frascos	800	R\$ 7,18	R\$ 5.744,00
32	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM	ср.	1500	R\$ 1,67	R\$ 2.500,00
33	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25MG	ср.	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
34	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	ср.	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.006,67
35	MELEATO DE MIDAZOLAN 15MG	ср.	3000	R\$ 2,49	R\$ 7.470,00
36	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	ср.	4000	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
37	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	ср.	3000	R\$ 1,26	R\$ 3.790,00
38	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	ср	800	R\$ 1,10	R\$ 882,67
39	PREGABALINA 75 MG	ср.	1000	R\$ 1,64	R\$ 1.643,33
40	RISPERIDONA 1MG	ср.	6000	R\$ 0,44	R\$ 2.660,00
41	RISPERIDONA 3MG	ср.	6000	R\$ 0,63	R\$ 3.760,00
42	SULFATO DE MORFINA 10 MG	ср.	800	R\$ 1,48	R\$ 1.181,33
43	SULFATO DE MORFINA 30 MG	ср.	800	R\$ 3,43	R\$ 2.744,00

Página 33 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



TOTAL						l
45	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	ср.	6000	R\$ 1,34	R\$ 8.060,00	
44	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	frascos	1200	R\$ 9,65	R\$ 11.584,00	ſ

	LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	amp.	700	R\$ 7,70	R\$ 5.390,00		
02	ADRENALINA 1MG/ML	amp.	800	R\$ 4,53	R\$ 3.620,00		
03	ÁGUA BIDESTILADA 1.000ML	frascos	30	R\$ 13,64	R\$ 409,28		
04	ÁGUA BIDESTILADA 10ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	caixas	800	R\$ 65,50	R\$ 52.400,00		
05	AMINOFILINA 24 MG/ML	amp.	500	R\$ 2,19	R\$ 1.092,50		
06	AMIODARONA 50MG/ML	amp.	500	R\$ 4,27	R\$ 2.132,50		
07	AMPICINA 500 MG	fr/amp.	2500	R\$ 3,28	R\$ 8.206,25		
08	ATROPINA 0,25MG/ML	amp.	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00		
09	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	amp.	300	R\$ 1,77	R\$ 529,50		
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	amp.	1500	R\$ 4,04	R\$ 6.063,75		
11	CEDILANIDE 0,4 MG/ML	amp.	200	R\$ 3,66	R\$ 731,50		
12	CEFALOTINA 1G	fr/amp.	2000	R\$ 19,07	R\$ 38.130,00		
13	CEFTRIAXONA 1G	fr/amp.	3500	R\$ 17,25	R\$ 60.375,00		
14	CETOPROFENO 100MG IV	fr/amp.	4500	R\$ 7,32	R\$ 32.940,00		
15	CETOPROFENO 50MG IM	amp.	4500	R\$ 2,64	R\$ 11.880,00		
16	CIMETIDINA 150MG/ML	amp.	800	R\$ 1,45	R\$ 1.162,00		
17	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML	fr/amp.	500	R\$ 6,80	R\$ 3.398,75		
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	amp.	300	R\$ 0,58	R\$ 174,75		
19	CLORETO DE SÓDIO 20 %	amp.	300	R\$ 0,47	R\$ 141,75		
20	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	fr/amp.	500	R\$ 23,23	R\$ 11.615,00		
21	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	amp.	500	R\$ 3,04	R\$ 1.517,50		
22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	amp.	800	R\$ 2,79	R\$ 2.230,00		
23	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	amp.	1000	R\$ 11,79	R\$ 11.787,50		
24	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML	amp	500	R\$ 15,36	R\$ 7.677,50		
25	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	amp.	2000	R\$ 4,05	R\$ 8.100,00		
26	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	amp.	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.207,50		
27	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	amp.	2500	R\$ 2,86	R\$ 7.137,50		
28	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	amp.	3000	R\$ 2,62	R\$ 7.852,50		
29	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	amp.	1000	R\$ 2,01	R\$ 2.005,00		
30	COMPLEXO B 2ML	amp.	6000	R\$ 1,65	R\$ 9.870,00		
31	DESPACILINA 400.000 UI	amp.	500	R\$ 6,64	R\$ 3.318,75		
32	DEXAMETASONA 2MG	amp.	5000	R\$ 1,15	R\$ 5.737,50		
33	DEXAMETASONA 4MG	amp.	6000	R\$ 1,58	R\$ 9.465,00		
34	DIAZEPAM 10MG	amp.	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.895,00		

Página 34 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



					01 3002
35	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	amp.	6000	R\$ 1,40	R\$ 8.385,00
36	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML +50MG/ML	amp.	3000	R\$ 3,29	R\$ 9.855,00
37	DIPIRONA 500MG	amp.	10000	R\$ 1,09	R\$ 10.925,00
38	ENOXAPARINA 40 MG/ML	amp.	200	R\$ 44,84	R\$ 8.967,00
39	ENOXAPARINA 60 MG/ML	amp	200	R\$ 54,10	R\$ 10.820,00
40	FENITOÍNA 50MG/ML	amp.	1000	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
41	FENOBARBITAL 200MG/ML	amp.	1500	R\$ 3,97	R\$ 5.951,25
42	FENTANIL 78,5 MCG	amp.	150	R\$ 4,19	R\$ 627,75
43	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	amp.	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
44	FUROSEMIDA 10MG/ML	amp.	3000	R\$ 1,09	R\$ 3.255,00
45	GENTAMICINA 80MG/2ML	amp.	2000	R\$ 1,45	R\$ 2.905,00
46	GLICOSE 25%, CAIXA COM 240 AMPOLAS	caixas	20	R\$ 108,20	R\$ 2.164,00
47	GLICOSE 50%, CAIXA COM 240 AMPOLAS	caixas	20	R\$ 110,70	R\$ 2.214,00
48	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %	amp.	150	R\$ 3,05	R\$ 456,75
49	HALOPERIDOL 5MG/ML	amp.	800	R\$ 2,17	R\$ 1.734,00
50	HALOPERIDOL DECANOATO 70, 52 MG/ML	amp.	800	R\$ 13,53	R\$ 10.820,00
51	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8 MG/4ML	amp.	800	R\$ 5,02	R\$ 4.014,00
52	HEPARINA 5.000 UI 0,25MG SUBCUTANEA	amp.	1000	R\$ 9,23	R\$ 9.232,50
53	HIDROCORTISONA 100MG	fr/amp.	2500	R\$ 4,99	R\$ 12.481,25
54	HIDROCORTISONA 500MG	fr/amp.	2500	R\$ 10,18	R\$ 25.450,00
55	HIOSCINA COMPOSTA 20 MG/5ML	amp.	6000	R\$ 2,45	R\$ 14.685,00
56	HIOSCINA SIMPLES 5 ML	amp.	3000	R\$ 2,07	R\$ 6.217,50
57	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML	amp.	3000	R\$ 5,42	R\$ 16.267,50
58	MANITOL 20%	frascos	300	R\$ 7,58	R\$ 2.272,50
59	MATERGAN 300 MCG	und.	50	R\$ 436,98	R\$ 21.849,00
60	MELEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	amp.	1000	R\$ 3,16	R\$ 3.162,50
61	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	amp.	3500	R\$ 0,63	R\$ 2.213,75
62	METRONIDAZOL 500MG/100ML	bolsas	1000	R\$ 3,97	R\$ 3.972,50
63	MIDAZOLAN 15MG/3ML	amp.	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
64	MIDAZOLAN 50MG/10ML	amp.	500	R\$ 7,76	R\$ 3.878,75
65	OCITOCINA 5UI/ML	amp.	500	R\$ 2,77	R\$ 1.383,75
66	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE	fr/amp.	2500	R\$ 12,82	R\$ 32.037,50
67	ONDASTERONA 4MG/2ML	amp.	4000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
68	OXACILINA 500MG	fr/amp.	3000	R\$ 4,26	R\$ 12.765,00
69	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	fr/amp.	1500	R\$ 17,35	R\$ 26.017,50
70	RINGER COM LACTO 500ML	Unid.	3000	R\$ 5,21	R\$ 15.630,00
71	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, FRASCOS OU BOLSAS COM 500ML	unidades	200	R\$ 9,02	R\$ 1.804,00
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	und.	15000	R\$ 3,51	R\$ 52.575,00
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	und.	7000	R\$ 3,78	R\$ 26.425,00

Página 35 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



74	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	und.	7000	R\$ 4,77	R\$ 33.407,50	
75	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	und.	2000	R\$ 4,94	R\$ 9.880,00	
76	SORO GLICOSADO 5% 250ML	und.	2000	R\$ 4,15	R\$ 8.295,00	
77	SORO GLICOSADO 5% 500ML	und.	3000	R\$ 4,90	R\$ 14.707,50	
78	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 %	amp.	300	R\$ 6,40	R\$ 1.919,25	
79	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	amp.	600	R\$ 7,86	R\$ 4.716,00	
80	TENOXICAM 20 MG	fr/amp.	500	R\$ 8,77	R\$ 4.386,25	
81	VITAMINA C 500MG	amp.	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.665,00	
82	VITAMINA K 10MG/MI	amp.	1500	R\$ 2,43	R\$ 3.641,25	
	TOTAL					

LOTE 05 - MATERIAL PENSO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacotes	70	R\$ 7,18	R\$ 502,43	
02	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PACOTE COM 20 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO	pacotes	30	R\$ 20,81	R\$ 624,15	
03	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 1000 ML	frascos	15	R\$ 30,71	R\$ 460,61	
04	ADAPTADOR PADRÃO (CANHÃO SEM AGULHA). COMPATÍVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE AGULHAS, SCALPS E TUBOS, PRÓPRIOS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	pacotes	36	R\$ 52,75	R\$ 1.899,00	
05	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	frascos	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00	
06	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA 21 G (25 X 0,8 MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixas	40	R\$ 45,45	R\$ 1.818,00	
07	AGULHA A VÁCUO PARA COLETA MÚLTIPLA 22 G (25 X 0,7 MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixas	40	R\$ 45,45	R\$ 1.818,00	
08	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	caixas	200	R\$ 11,46	R\$ 2.292,50	
09	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	caixas	200	R\$ 11,55	R\$ 2.309,50	
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7	caixas	250	R\$ 11,46	R\$ 2.865,63	
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	caixas	250	R\$ 11,67	R\$ 2.918,13	
12	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	caixas	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,38	
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12	caixas	100	R\$ 12,72	R\$ 1.272,25	
14	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 3,8	caixas	200	R\$ 9,75	R\$ 1.949,50	
15	ÁLCOOL À 70% COM 1.000ML	frascos	600	R\$ 7,36	R\$ 4.417,50	
16	ÁLCOOL ABSOLUTO CONCENTRAÇÃO MINÍMA DE 99,5% COM 1.000ML	frascos	600	R\$ 9,21	R\$ 5.524,50	
17	ÁLCOOL IODADO 0,1% COM 1.000ML	frascos	50	R\$ 17,95	R\$ 897,63	

Página 36 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



18	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G COM FIBRA 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE	rolos	400	R\$ 20,07	R\$ 8.027,00
19	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO E COM ASPECTO DE ATADURA, EM FORMA DE ROLO DE MANTAS UNIFORMES DE FIBRAS CARDADAS DE 100% ALGODÃO, COM GOMA EM UMA DAS FACES PARA O IMPEDIMENTO DE PASSAGEM DE UMIDADE, HIDRÓFOBO (NÃO ABSORVE ÁGUA), COR NATURAL, DIMENSÕES: 10 X 100CM (L X C).	unidades	100	R\$ 2,77	R\$ 276,50
20	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500 ML	unidades	120	R\$ 5,44	R\$ 652,80
21	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML	unidades	120	R\$ 4,59	R\$ 550,20
22	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR MARROM 250 ML	unidades	100	R\$ 4,59	R\$ 458,50
23	AMBU DE SILICONE ADULTO, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE E RESERVATÓRIA DE O2 E EXTENSOR	unidades	4	R\$ 343,81	R\$ 1.375,22
24	AMBU DE SILICONE PEDIÁTRICO, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE E RESERVATÓRIA DE O2 E EXTENSOR	unidades	4	R\$ 343,81	R\$ 1.375,22
25	AMBU DE SILICONE NEONATAL, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE E RESERVATÓRIA DE O2 E EXTENSOR	unidades	4	R\$ 346,06	R\$ 1.384,22
26	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM2 COM 12 UNIDADES	pacotes	700	R\$ 7,73	R\$ 5.411,00
27	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM2 COM 12 UNIDADES	pacotes	700	R\$ 8,87	R\$ 6.209,00
28	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM2 COM 12 UNIDADES	pacotes	700	R\$ 10,46	R\$ 7.320,25
29	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM² COM 12 UNIDADES	pacotes	700	R\$ 14,24	R\$ 9.968,00
30	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 400 CM DE COMPRIMENTO.	unidades	100	R\$ 6,62	R\$ 661,50

Página 37 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 – FRASCO COM 200ML (PROTETOR)	
SOLAR UVA/UVB FPS 50, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA AGINDO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS 31 ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, COM VITAMINA E + ALGAS MARINHAS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, N° Fr. 350 25 LOTE E REGISTRO ANVISA.	22.792,00
APROXIMADAMENTE 110CM, DIÂMETRO INTERNO DE 7MM, COM SISTEMA DE CORTA FLUXO, TENDO EM SUA EXTREMIDADE CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA, COM PONTO AUTO RETRÁTIL PARA COLETA PARA COLETA RECENTE DE URINA, SISTEMA RÁPIDO DE DRENAGEM, CLAMP OCLUSOR DENTADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	4.364,00
BOLSA DRENAVEL SISTEMAS DE DUAS PEOAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE- FLANGE 70MM BOLSA DRENAVEL SISTEMAS DE DUAS unidades 50 R\$ 20,63 R\$	1.031,50
PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO.	579,60
CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 15 LITROS, RETANGULA, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 15 LITROS, RETANGULA, CORPO EM TERMOPLASTICO DE MININA Unidades 3 R\$ 122,28 R\$: 366,83
36 CÂNULA DE GUEDEL N° 1 unidades 50 R\$ 7,12 R\$	356,13
	356,13
37 CÂNULA DE GUEDEL N° 2 unidades 50 R\$ 7,12 R\$,
	356,13

Página 38 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



				210	01 3000
40	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	unidades	50	R\$ 7,12	R\$ 356,13
41	CATETER INFANTIL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	unidades	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
42	CATETER ADULTO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	unidades	2500	R\$ 1,85	R\$ 4.618,75
43	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA ADULTO	unidades	3	R\$ 152,13	R\$ 456,39
44	CINTO TIRANTE TIPO ARANHA INFANTIL	unidades	3	R\$ 152,13	R\$ 456,39
45	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	unidades	200	R\$ 1,06	R\$ 212,50
46	COLAR CERVICAL RÍGIDO PP	unidades	6	R\$ 30,87	R\$ 185,22
47	COLAR CERVICAL RÍGIDO P	unidades	6	R\$ 30,87	R\$ 185,22
48	COLAR CERVICAL RÍGIDO M	unidades	6	R\$ 30,87	R\$ 185,22
49	COLAR CERVICAL RÍGIDO G	unidades	6	R\$ 30,87	R\$ 185,22
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMKENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	unidade	800	R\$ 4,99	R\$ 3.988,00
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMKENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	unidade	800	R\$ 7,06	R\$ 5.646,00
52	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. CONSTANDO EXTERNAMKENTE	unidade	800	R\$ 9,02	R\$ 7.216,00

Página 39 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	Gestão 2017 - 2020			300	0) 100
	OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.				
53	COLETOR (FRASCO) ESTÉRIL EM POLIPROPILENO DE 50 ML	unidade	4000	R\$ 0,58	R\$ 2.330,00
54	COLETOR (FRASCO) NÃO ESTÉRIL DE 50 ML	unidade	3000	R\$ 0,54	R\$ 1.605,00
55	COLETOR (FRASCO) NÃO ESTÉRIL DE 10 ML	unidade	4000	R\$ 0,39	R\$ 1.550,00
56	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5CM COM 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacotes	4000	R\$ 22,14	R\$ 88.550,00
57	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA	pacotes	500	R\$ 6,69	R\$ 3.342,50
58	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25CM X 28CM, PACOTE COM 05 UNIDADES CADA	pacotes	700	R\$ 12,95	R\$ 9.065,00
59	CRONÔMETRO DIGITAL DE MÃO	unidades	6	R\$ 134,32	R\$ 805,92
60	CURATIVO PARA PROCEDIMENTO DE PÓS-PUNÇÃO, REDONDO 25 MM DE DIÂMETRO. CAIXA COM 500 CURATIVOS.	caixas	50	R\$ 32,82	R\$ 1.641,00
61	ELETRODO PARA ECG INFANTIL COM GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTIVO E MONITORAÇÃO GERAL (HIDROGEL) QUE ADERE FACILMENTE A PELE, GARANTINDO EXELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	pacotes	20	R\$ 24,76	R\$ 495,10
62	ELETRODÓ PARA ECG ADULTO COM GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTIVO E MONITORAÇÃO GERAL (HIDROGEL) QUE ADERE FACILMENTE A PELE, GARANTINDO EXELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	pacotes	20	R\$ 24,76	R\$ 495,10
63	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO, CONEXÃO DE ENCAIXE.	unidade	1000	R\$ 1,83	R\$ 1.825,00
64	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO, CONEXÃO DE ENCAIXE.	unidade	12000	R\$ 1,59	R\$ 19.020,00
65	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA SAMTRONIC MODELO ST550T2, PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA PARENTERAL	unidades	1500	R\$ 46,56	R\$ 69.843,75
66	EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA SAMTRONIC MODELO ST550T2, PARA UTILIZAÇÃO EM TERAPIA PARENTERAL FOTOSSENSÍVEL	unidades	400	R\$ 45,89	R\$ 18.355,00

Página 40 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	EQUIPO DE DUAS VIAS PARA				
67	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	unidades	4000	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
07	COMPATIVEIS A PARTIR DE UM UNICO	unidades	4000	K\$ 1,25	K\$ 5.000,00
	ACESSO VENOSO. ESCOVA CERVICAL PARA EXAME				
68		pacotes	80	R\$ 31,01	R\$ 2.480,40
	COM 100 UNIDADES	passiss			
	ESFIGMONÔMETRO ADULTO.				
	INSTRUMENTO MÉDICO PARA				
	MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, POSSUINDO BRAÇADEIRA DE TECIDO				
	BRIM, FECHADO DE METAL,				
	MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO				
	METAL COM PINTURA TEXTURIZADA,				
	VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG,				
69	COM PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA, TAMANHO APROXIMADO DE 14,50 X	unidades	50	R\$ 115,20	R\$ 5.759,88
	53,0CM C/MANGUITO (BOLSA DE AR				
	MEDINDO 23,5 X 13,00CM), PERA				
	INSUFLADORA DE AR EM (LATÉX) NA				
	COR PRETA, CONTENDO DADOS DE				
	IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DE LOTE,				
	ACONDICIONADO EM ESTOJO BOLSA				
	OU PARA ACOMODAR O APARELHO.				
	ESFIGMONÔMETRO INFANTIL.				
	INSTRUMENTO MÉDICO PARA MEDICÃO DE PRESSÃO ARTERIAL.				
	POSSUINDO BRAÇADEIRA DE TECIDO				
	BRIM, FECHADO DE METAL,				
	MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO				
	METAL COM PINTURA TEXTURIZADA,				
	VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, COM PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA,				
70	TAMANHO APROXIMADO DE 14,50 X	unidades	10	R\$ 119,90	R\$ 1.198,98
	53,0CM C/MANGUITO (BOLSA DE AR				
	MEDINDO 23,5 X 13,00CM), PERA				
	INSUFLADORA DE AR EM (LATÉX) NA				
	COR PRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE				
	FABRICAÇÃO, N° DE LOTE,				
	ACONDICIONADO EM ESTOJO BOLSA				
	OU PARA ACOMODAR O APARELHO.				
	ESFIGMONÔMETRO PARA OBESO, BRACADEIRA GRANDE PARA OBESO				
71	EM NYLON COM FECHO DE VELCRO.	unidades	3	R\$ 135,41	R\$ 406,24
	MANGUITO EM PVC.				
72	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO	unidades	1200	R\$ 10,07	R\$ 12.084,00
	IMPERMEÁVEL 10 X 4,5CM ESPÁTULA DE AYRES.		00		
	CONFECCIONADA EM MADEIRA				
	RESISTENTE, PONTAS				
73	ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL,	pacotes	100	R\$ 11,20	R\$ 1.119,75
	PACOTE COM 100 UNIDADES,				
	CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DE LOTE.				
<u> </u>	IN DE LOIL.	<u>l</u>			

Página 41 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



						_
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACINTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	unidades	1200	R\$ 1,72	R\$ 2.067,00	
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACINTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	unidades	2500	R\$ 1,55	R\$ 3.868,75	
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACINTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE	unidades	800	R\$ 1,40	R\$ 1.120,00	

Página **42** de **62**





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	3000000000			>19	07 9842.
	FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.				
77	ESTANTE/RACK PARA TUBO DE COLETA - material plástico	unidades	8	R\$ 26,11	R\$ 208,90
78	ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTA CARDIOLÓGIA E PULMONAR, COM CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE, CURVATURA DO TUBO "Y" FLEXÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PERMITINDO A MÁXIMA ESCUTA DOS SONS DO PACIENTE E MÍNIMO ESCUTA DO SOM DO AMBIENTE; DIAFRAGMA DE CAMPÂNULA; OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, RECAMBIÁVEIS E LAVÁVEIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE.	unidades	15	R\$ 51,15	R\$ 767,25
79	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTA CARDIOLÓGIA E PULMONAR, COM CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE, CURVATURA DO TUBO "Y" FLEXÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PERMITINDO A MÁXIMA ESCUTA DOS SONS DO PACIENTE E MÍNIMO ESCUTA DO SOM DO AMBIENTE; DIAFRAGMA DE CAMPÁNULA; OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, RECAMBIÁVEIS E LAVÁVEIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE.	unidades	6	R\$ 50,76	R\$ 304,58
80	ÉTER SULFÚRICO 35% COM 1.000ML	frascos	200	R\$ 49,78	R\$ 9.956,00
81	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 2-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	120	R\$ 54,86	R\$ 6.582,60

Página 43 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



82	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 3-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	120	R\$ 54,86	R\$ 6.582,60
83	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 4-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	120	R\$ 54,86	R\$ 6.582,60
84	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 5-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	80	R\$ 54,86	R\$ 4.388,40
85	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 6-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	80	R\$ 54,86	R\$ 4.388,40
86	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	20	R\$ 54,86	R\$ 1.097,10
87	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	60	R\$ 138,76	R\$ 8.325,75
88	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	60	R\$ 138,76	R\$ 8.325,75
89	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	60	R\$ 138,76	R\$ 8.325,75
90	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO	unidades	800	R\$ 4,48	R\$ 3.580,00
91	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE COM LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVAS	unidades	100	R\$ 5,55	R\$ 554,75
92	FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	unidades	400	R\$ 9,31	R\$ 3.724,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				

Página 44 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



						_
93	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	40	R\$ 21,05	R\$ 842,00	
94	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIPROPILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	40	R\$ 18,88	R\$ 755,00	
95	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	80	R\$ 21,22	R\$ 1.697,60	
96	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR	pacotes	40	R\$ 21,36	R\$ 854,20	

Página 45 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE				
97	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	40	R\$ 15,86	R\$ 634,40
98	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	pacotes	40	R\$ 14,29	R\$ 571,70
99	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	40	R\$ 15,46	R\$ 618,50

Página 46 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



100	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	40	R\$ 16,67	R\$ 666,70
101	GARROTE EM LÁTEX, 5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO.	unidades	40	R\$ 10,06	R\$ 402,30
102	GEL HIDROSSOLÚVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, HIPOALÉRGICO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE SÔNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM CAPACIDADE DE 5 Kg	frascos	60	R\$ 35,14	R\$ 2.108,40
103	GELOX - DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 11,5CM	unidades	10	R\$ 11,69	R\$ 116,93
104	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; TENSAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS	aparelhos	100	R\$ 42,98	R\$ 4.298,00
105	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS; MARCA COMPATÍVEL AO GLICOSÍMETRO.	caixas	600	R\$ 56,12	R\$ 33.669,00
106	JELCO N° 14	unidades	500	R\$ 1,37	R\$ 686,25
107	JELCO N° 16	unidades	500	R\$ 1,31	R\$ 655,00
108	JELCO N° 18	unidades	500	R\$ 1,28	R\$ 637,50
109	JELCO N° 20	unidades	4000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
110	JELCO N° 22	unidades	6000	R\$ 1,28	R\$ 7.650,00
111	JELCO N° 24	unidades	6000	R\$ 1,42	R\$ 8.505,00
112	JOGO DE TALA ARAMADA EM EVA TAMANHOS PP, P, M E G, COM 04 UNIDADES, SENDO UMA TALA DE CADA TAMANHO	unidade	8	R\$ 68,35	R\$ 546,80
113	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MANGUEIRA	unidades	100	R\$ 13,69	R\$ 1.369,25
114	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MANGUEIRA	unidades	80	R\$ 13,69	R\$ 1.095,40
115	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	150	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00
116	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - caixa com 50 unidades	caixas	200	R\$ 7,89	R\$ 1.577,50
117	LAMÍNULA DESCARTÁVEL - caixa com 100 unidades	caixas	300	R\$ 5,73	R\$ 1.719,75

Página **47** de **62**





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



118	LANCETA ESTÉRIL DE USO ÚNICO INDICADO PARA OBTER AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA TESTES SANGUÍNEOS, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	500	R\$ 12,95	R\$ 6.476,25
119	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRASLONGAS, PICOTADO, ROLO COM 70M X 50CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E DADOS DE PROCEDÊNCIA	unidades	3500	R\$ 13,35	R\$ 46.707,50
120	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M COM ELÁSTICO 30 G PACOTE COM 10	pacotes	20	R\$ 22,08	R\$ 441,60
121	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M SEM ELÁSTICO 30 G PACOTE COM 10	pacotes	20	R\$ 21,24	R\$ 424,80
122	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	15	R\$ 41,46	R\$ 621,90
123	LAMINA DE BISTURI N° 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	15	R\$ 40,78	R\$ 611,63
124	LAMINA DE BISTURI N° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
125	LAMINA DE BISTURI N° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	20	R\$ 43,51	R\$ 870,25
126	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 7,0	pares	2500	R\$ 1,83	R\$ 4.581,25
127	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 7,5	pares	4500	R\$ 1,83	R\$ 8.246,25
128	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 8,0	pares	4500	R\$ 1,83	R\$ 8.246,25
129	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 8,5	pares	2000	R\$ 1,83	R\$ 3.665,00
130	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	1000	R\$ 29,57	R\$ 29.567,50
131	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	1000	R\$ 29,57	R\$ 29.567,50
132	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	800	R\$ 29,57	R\$ 23.654,00
133	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	300	R\$ 29,57	R\$ 8.870,25
134	LUVA DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	80	R\$ 26,66	R\$ 2.133,00
135	MANDRIL/FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	unidades	10	R\$ 89,49	R\$ 894,88
136	MANTA TÉRMINA ALUMINIZADA PARA RESGATE	unidades	4	R\$ 17,23	R\$ 68,90
137	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	unidades	40	R\$ 24,26	R\$ 970,20
138	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	unidades	20	R\$ 24,26	R\$ 485,10
139	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DUPLA COM ELÁSTICO	caixas	400	R\$ 12,24	R\$ 4.896,00

Página 48 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



				-	No.
140	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA "VENTURI" ADULTO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUINDO ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONECXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	unidades	20	R\$ 25,28	R\$ 505,60
141	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA "VENTURI" PEDIÁTRICO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA, TAMANHO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÓMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUINDO ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONECXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	unidades	18	R\$ 25,45	R\$ 458,01
142	MÁSCARA HOSPITALAR N95	unidades	400	R\$ 5,95	R\$ 2.378,00
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM POLICARBONATO	unidades	30	R\$ 9,20	R\$ 275,93
144	PÁS EXTERNAS DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO MANUAL INTRAMED, COMPOSTO PELO PAR DE PÁS	unidades	20	R\$ 2.058,41	R\$ 41.168,20
145	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	rolos	120	R\$ 71,12	R\$ 8.534,10
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 50 M	rolos	80	R\$ 99,62	R\$ 7.969,40
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M	rolos	30	R\$ 136,26	R\$ 4.087,80
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 50 M	rolos	30	R\$ 154,29	R\$ 4.628,70
149	PLACA PERFURADA COM ESPÁTULA - PESO/MEDIDA PARA FEZES	unidade	5000	R\$ 2,00	R\$ 9.975,00
150	POLVIDINI SOLUÇÃO DEGERMANTE 1.000ML	frascos	100	R\$ 42,31	R\$ 4.231,00
151	POLVIDINI SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	frascos	100	R\$ 40,32	R\$ 4.032,00

Página **49** de **62**





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



152	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE 03 LÂMINAS	unidades	500	R\$ 2,09	R\$ 1.043,75
153	SCALP N° 19, CAIXA COM 100 UNIDADES	unidades	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.475,00
154	SCALP N° 21, CAIXA COM 100 UNIDADES	unidades	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.425,00
155	SCALP N° 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	unidades	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.425,00
156	SCALP N° 25, CAIXA COM 100 UNIDADES	unidades	15000	R\$ 0,29	R\$ 4.350,00
157	SCALP N° 27, CAIXA COM 100 UNIDADES	unidades	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.475,00
158	SERINGA DESCÁRTAVEL 3ML SEM AGULHA	unidades	80000	R\$ 0,29	R\$ 22.800,00
159	SERINGA DESCÁRTAVEL 5ML SEM AGULHA	unidades	80000	R\$ 0,32	R\$ 25.600,00
160	SERINGA DESCÁRTAVEL 10ML SEM AGULHA	unidades	80000	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
161	SERINGA DESCÁRTAVEL 20ML SEM AGULHA	unidades	40000	R\$ 0,67	R\$ 26.600,00
162	SERINGA DESCÁRTAVEL PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5	unidades	150000	R\$ 0,37	R\$ 54.750,00
163	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	unidades	4000	R\$ 0,95	R\$ 3.800,00
164	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	unidades	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.090,00
165	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	unidades	2000	R\$ 1,08	R\$ 2.155,00
166	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	unidades	2000	R\$ 1,13	R\$ 2.265,00
167	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	unidades	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.395,00
168	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	unidades	2000	R\$ 1,22	R\$ 2.430,00
169	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	unidades	2000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
170	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	unidades	100	R\$ 1,23	R\$ 122,75
171	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 12	unidades	100	R\$ 1,34	R\$ 134,25
172	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 14	unidades	100	R\$ 1,31	R\$ 130,75
173	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 16	unidades	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
174	SONDA NASOGÁSTRICALONGA Nº 18	unidades	100	R\$ 1,54	R\$ 154,00
175	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	unidades	100	R\$ 1,24	R\$ 124,25
176	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	unidades	100	R\$ 1,34	R\$ 134,25
177	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	unidades	100	R\$ 1,44	R\$ 144,25
178	SONDA URETRAL N°08	unidades	100	R\$ 1,05	R\$ 104,50
179	SONDA URETRAL N°10	unidades	200	R\$ 1,07	R\$ 213,50
180	SONDA URETRAL N°12	unidades	100	R\$ 1,14	R\$ 113,75
181	SONDA URETRAL N°14	unidades	100	R\$ 1,19	R\$ 118,50
182	SONDA URETRAL N°16	unidades	100	R\$ 1,25	R\$ 124,50
183	SONDA URETRAL N°18	unidades	100	R\$ 1,36	R\$ 135,75
184	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°8	unidades	100	R\$ 5,77	R\$ 576,50
185	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10	unidades	100	R\$ 5,12	R\$ 512,00

Página 50 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



186	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°12	unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
187	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°14	unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
188	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16	unidades	200	R\$ 4,87	R\$ 974,00
189	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18	unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°20	unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
191	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°22	unidades	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
192	SONDA RETAL N°8	unidades	50	R\$ 0,91	R\$ 45,50
193	SONDA RETAL N°10	unidades	50	R\$ 0,99	R\$ 49,50
194	SONDA RETAL N°12	unidades	50	R\$ 1,03	R\$ 51,25
195	SONDA RETAL N°14	unidades	50	R\$ 1,08	R\$ 53,75
196	SONDA RETAL N°16	unidades	50	R\$ 1,14	R\$ 57,00
197	SONDA RETAL N°18	unidades	50	R\$ 1,25	R\$ 62,63
198	SONDA RETAL N°20	unidades	50	R\$ 1,34	R\$ 67,00
199	SONDA RETAL N°22	unidades	50	R\$ 1,48	R\$ 74,13
200	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO PP	unidades	100	R\$ 9,95	R\$ 994,50
201	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO P	unidades	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
202	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO M	unidades	100	R\$ 11,63	R\$ 1.162,50
203	TALA DE PAPELÃO PARA RESGATE TAMANHO G	unidades	100	R\$ 13,61	R\$ 1.360,50
204	TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO	unidades	50	R\$ 16,64	R\$ 831,88
205	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA (COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA); ESCALA - 50+70°C	unidades	8	R\$ 87,67	R\$ 701,38
206	TORNEIRA DE 03 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS EM TERAPIAS INTRAVENOSAS CONTÍNUAS OU INTERMITENTES, INDICADO PARA DUPLICAR O ACESSO VENOSO E CONTROLAR O DIRECIONAMENTO DO FLUXO DE SOLUÇÕES DE VIAS DISTINTAS.	unidades	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.705,00
207	TUBO DE ENSAIO TAMPA ROXA (DESCARTÁVEL) – 5 ML - COM EDTA PARA HEMATOLOGIA	unidades	8000	R\$ 1,01	R\$ 8.100,00
208	TUBO DE ENSAIO TAMPA VERMELHA (DESCARTÁVEL) – 5 ML - SILICONIZADO SEM ANTICOAGULANTE PARA SOROLOGIA	unidades	8000	R\$ 1,04	R\$ 8.340,00
209	TUBO DE ENSAIO TAMPA AMARELA (DESCARTÁVEL) - 5 ML COM GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COÁGULO PARA SOROGIA E BIOQUÍMICA	unidades	8000	R\$ 1,24	R\$ 9.880,00

Página **51** de **62**





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



210	TUBO DE ENSAIO TAMPA VERDE (DESCARTÁVEL) - 6 ML COM CITRATO DE SÓDIO PARA HEMATOLOGIA (COAGULAÇÃO)	unidades	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.145,00	
211	TUBO DE ENSAIO TAMPA CINZA (DESCARTÁVEL) - 5 ML COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA	unidades	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.065,00	
212	TUBO DE ENSAIO TAMPA AZUL (DESCARTÁVEL) - 5 ML COM CITRATO (COAGULOGRAMA)	unidades	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.077,50	
213	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO, GRADUADO, TRANSPARENTE, FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 10 MM.	unidades	2000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00	
214	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES - TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES.	pacotes	100	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00	
215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4	unidades	10	R\$ 7,78	R\$ 77,75	
216	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5	unidades	10	R\$ 7,78	R\$ 77,75	
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6	unidades	10	R\$ 7,78	R\$ 77,75	
218	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,5	unidades	10	R\$ 7,78	R\$ 77,75	
219	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7	unidades	20	R\$ 7,78	R\$ 155,50	
220	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5	unidades	40	R\$ 8,03	R\$ 321,00	
221	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8	frascos	40	R\$ 8,03	R\$ 321,00	
222	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	unidades	25	R\$ 34,90	R\$ 872,50	
223	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL	unidades	30	R\$ 7,68	R\$ 230,48	
	TOTAL					

	LOTE 06 - ODONTOLOGIA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL			
1	ABRIDOR BUCAL ADULTO - MATERIAL SILICONE	UND	15	R\$ 27,87	R\$ 418,00			
2 ABRIDOR BUCAL INFANTIL - MATERIAL SILICONE		UND	15	R\$ 27,87	R\$ 418,00			
3	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	PCT	80	R\$ 10,98	R\$ 878,13			
4	ADESIVO SINGLE BOND 3M	UND	100	R\$ 164,30	R\$ 16.430,33			
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL	CX	300	R\$ 43,59	R\$ 13.077,00			
6	ALAVANCA APICAL 301	UND	20	R\$ 45,82	R\$ 916,40			

Página 52 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



7 ALAVANCA SELDIN RETA UND 8 ALGODÃO ROLETE PCT 9 ANESTÉSICO TÓPICO (XILOCAINA) UNID	20 400	R\$ 41,19	R\$ 823,87
	400		1 (ψ 020,01
9 ANESTÉSICO TÓPICO (XILOCAINA) UNID	400	R\$ 4,33	R\$ 1.730,67
	30	R\$ 67,70	R\$ 2.031,10
10 APLICADOR DE DYCAL UND	20	R\$ 40,23	R\$ 804,67
AVENTAL RAIO X PACIENTE ADULTO. 11 UNIDADE 0,25 PB (CHUMBO). COM UND PROTETOR DE TIREOIDE.	2	R\$ 664,14	R\$ 1.328,28
12 BABADOR IMPERMEÁVEL PCT	50	R\$ 22,76	R\$ 1.138,00
13 BANDEJA CLÍNICA DE INOX 22,9X13X1 UND CM, SEM SEPARAÇÃO	30	R\$ 34,58	R\$ 1.037,50
14 BICARBONATO DE SÓDIO UNID	30	R\$ 28,29	R\$ 848,60
15 BROCA BAIXA ROTAÇÃO 04 UND	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
16 BROCA BAIXA ROTAÇÃO 06 UND	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
17 BROCA BAIXA ROTAÇÃO 08 UND	15	R\$ 6,95	R\$ 104,25
18 BROCA CIRÚRGICA P/ ODONTOSECÇÃO UND	30	R\$ 8,56	R\$ 256,70
19 BROCA DIAMANTADA 1012 UND	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
20 BROCA DIAMANTADA 1013 UND	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
21 BROCA DIAMANTADA 1014 UND	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
22 BROCA DIAMANTADA 1015 UND	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
23 BROCA DIAMANTADA 2215 UND	50	R\$ 3,29	R\$ 164,50
24 CABO DE BISTURI UNID	30	R\$ 14,69	R\$ 440,70
25 CABO PARA ESPELHO UND	60	R\$ 11,34	R\$ 680,40
26 CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO UND UND	2	R\$ 330,76	R\$ 661,53
27 CIMENTO FOSFATO DE ZINCO UND	20	R\$ 42,45	R\$ 849,00
COLGADURA INDIVIDUAL INDICADO 28 PARA PRENDER PELÍCULA UND RADIOGRÁFICA	30	R\$ 9,34	R\$ 280,20
29 COLHER DE DENTINA UND	40	R\$ 35,57	R\$ 1.422,80
30 COLTOSOL CX	30	R\$ 57,82	R\$ 1.734,50
31 CREME DENTAL UND	1000	R\$ 4,79	R\$ 4.793,33
32 CUNHA DE MADEIRA UND	20	R\$ 38,81	R\$ 776,13
33 CURETA DE GRACE Y N°5/6 UND	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
34 CURETA DE GRACEY N° 00 UND	20	R\$ 22,23	R\$ 444,60
35 CURETA DE GRACEY N° 13/14 UND	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
36 CURETA DE GRACEY N°11/12 UND	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
37 CURETA DE GRACEY N°3/4 UND	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
38 CURETA DE GRACEY N°7/8 UND	20	R\$ 28,27	R\$ 565,40
39 DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 1000 ML FRASCO	80	R\$ 33,42	R\$ 2.673,60
40 ESCOVA DE DENTES UND	1000	R\$ 1,70	R\$ 1.696,67
41 ESCOVA DE ROBSON UND	250	R\$ 2,02	R\$ 504,17
42 FLÚOR GEL UNID	40	R\$ 8,44	R\$ 337,73
43 FÓRCEPS N°150 UND	9	R\$ 82,62	R\$ 743,61
44 FÓRCEPS 17 UND	9	R\$ 126,55	R\$ 1.138,95

Página 53 de 62



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



45						
47 FÖRCEPS 69 UND 20 R\$ 126,55 R\$ 2,531,00 48 FÖRCEPS INFANTIL N° 101 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 50 FÖRCEPS INFANTIL N° 17 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 50 FÖRCEPS INFANTIL N° 18D UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 51 FÖRCEPS INFANTIL N° 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 52 FÖRCEPS INFANTIL N° 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 50 JÚSCO DE BROCAS PARA ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 KIT CONTRA-ÁNGULO- TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS) KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 58 RÉITAÇÃO RESINA	45	FÓRCEPS 18 L	UND	9	R\$ 126,55	R\$ 1.138,95
48 FÓRCEPS INFANTIL № 101 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 49 FÓRCEPS INFANTIL № 177 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 50 FÓRCEPS INFANTIL № 18D UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 51 FÓRCEPS INFANTIL № 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 52 FÓRCEPS INFANTIL № 4 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,111 R\$ 5.688,53 56 JÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,111 R\$ 5.688,53 57 RACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 ACABAMANETO DE RESINA UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 KIT CONTRA-ÂNGUI C→ TURBINA BAIXA NOTAÇÃO (COMPATÍVEIS) 58 KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 59 UIDOCAINA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO 60 LIDOCAINA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO 61 LIQUIDO FIXADOR FRASCO COM 475 KLIUDO SEM VASO 62 LIQUIDO REVELADOR FRASCO COM 475 KLIUDO R\$ 5,99 R\$ 419,53 63 MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UND 70 R\$ 5,99 R\$ 419,53 64 MATRIZ DE AÇO 0,7 MM UND 70 R\$ 5,99 R\$ 419,53 65 MOCHO ODONTOLÓGICO UND 2 R\$ 1,262,99 R\$ 2,252,599 66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 1,680 R\$ 1,008,00 68 PEDRA PORILÁTICA UNID 60 R\$ 1,680 R\$ 1,008,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 2,27,70,60 70 PINCEL APICADOR PERAPRO DE UND 6 R\$ 1,972 R\$ 1,577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE UND 70 R\$ 5,82 R\$ 660,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1,302,75 73 PORTA-ALGODÃO PARA PREPARO DE UND 6 R\$ 1,972 R\$ 1,577,60 74 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE UND 6 R\$ 1,008,00 75 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UND 5 R\$ 667,44 R\$ 325,68 76 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UND 6 R\$ 114,75 R\$ 1,302,75 77 PORTA-ALGODÃO PARA PREPARO DE UND 6 R\$ 1,14,59 R\$ 687,52 NINFANTIL 70 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 1,14,59 R\$ 687,52 NINFANTIL 70 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 1,14,59 R\$ 687,52 NINFANTIL 70 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 1,14,59 R\$ 687,52 NINFANTIL 70 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 1,14,59 R\$ 687,52 NINFANTIL 70 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 1,14,59 R\$ 687,52	46	FÓRCEPS 18R	UND	9	R\$ 126,55	R\$ 1.138,95
49 FÓRCEPS INFANTIL № 177 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 50 FÓRCEPS INFANTIL № 18D UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 51 FÓRCEPS INFANTIL № 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 52 FÓRCEPS INFANTIL № 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 52 FÓRCEPS INFANTIL № 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 56 ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 KIT CONTRA-ÂNGULO+ TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS) UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 58 KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 59 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO CO	47	FÓRCEPS 69	UND	20	R\$ 126,55	R\$ 2.531,00
50 FÓRCEPS INFANTIL № 18D UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 51 FÓRCEPS INFANTIL № 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 52 FÓRCEPS INFANTIL № 4 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 ÍÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 56 JOGO DE BROCAS PARA ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA LIDO CAINA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 59 LIDOCAINA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO SEM VASO CX 50 R\$ 151,12 R\$ 15.111,67 61 LIOUDO FIXADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 7.758,00 62 LIQUIDO FIXADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93	48	FÓRCEPS INFANTIL N° 101	UND	9	R\$ 131,55	R\$ 1.183,95
51 FÓRCEPS INFANTIL N° 23 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 52 FÓRCEPS INFANTIL N° 4 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 56 JOGO DE BROCAS PARA ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 44,33 R\$ 1.686,67 57 RÍT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 58 RÉSINA KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 59 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO CX 100 R\$ 155,16 R\$ 7.758,00 61 LÍDUDO FIXADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93 62 LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93	49	FÓRCEPS INFANTIL N° 17	UND	9	R\$ 131,55	R\$ 1.183,95
52 FÓRCEPS INFANTIL N° 4 UND 9 R\$ 131,55 R\$ 1.183,95 53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 56 JOGO DE BROCAS PARA ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 RIT CONTRA-ÂNGULO + TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS) UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 58 KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 59 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO CX 100 R\$ 151,12 R\$ 15,111,67 60 LIDRO SEM VASO CX 50 R\$ 155,16 R\$ 7.758,00 61 LIQUIDO FIXADOR FRASCO COM FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93 62 LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93 63 M	50	FÓRCEPS INFANTIL N° 18D	UND	9	R\$ 131,55	R\$ 1.183,95
53 HEMOSTOP CX 30 R\$ 36,96 R\$ 1.108,90 54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 56 JOGO DE BROCAS PARA ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 KIT CONTRA-ÂNGULO+ TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS) UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 58 RÉSINA KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 467,10 R\$ 467,10 59 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO CX 100 R\$ 151,12 R\$ 15.111,67 60 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO SEM VASO CX 50 R\$ 155,16 R\$ 7.758,00 61 LÍQUIDO FIXADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93 62 LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM 475 ML FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93 63 MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UND 70 R\$ 5,82 R\$ 40	51	FÓRCEPS INFANTIL N° 23	UND	9	R\$ 131,55	R\$ 1.183,95
54 HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL UNID 40 R\$ 90,01 R\$ 3.600,53 55 IÓNOMERO DE VIDRO UND 80 R\$ 71,11 R\$ 5.688,53 56 AGABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 KIT CONTRA-ÂNGULO+ TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS) UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 58 KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 59 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO CX 100 R\$ 151,12 R\$ 15.111,67 60 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO CX 50 R\$ 155,16 R\$ 7.758,00 61 LIQUIDO FIXADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93 62 LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM 475 FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93 63 MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UND 70 R\$ 5,62 R\$ 407,40 64 MATRIZ DE AÇO 0,7 MM UND 70 R\$ 5,99 R\$ 419,53 <	52	FÓRCEPS INFANTIL N° 4	UND	9	R\$ 131,55	R\$ 1.183,95
100 100	53	HEMOSTOP	CX	30	R\$ 36,96	R\$ 1.108,90
S6	54	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL	UNID	40	R\$ 90,01	R\$ 3.600,53
56 ACABAMANETO DE RESINA CX 20 R\$ 84,33 R\$ 1.686,67 57 KIT CONTRA-ÂNGULO+ TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS) UND 3 R\$ 2.638,61 R\$ 7.915,84 58 KIT DE PONTAS DE POLIMENTO DE RESINA KIT 10 R\$ 46,71 R\$ 467,10 59 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO CX 100 R\$ 151,12 R\$ 15.111,67 60 LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO SEM VASO CX 50 R\$ 155,16 R\$ 7.758,00 61 LÍQUIDO FIXADOR FRASCO COM 475 ML FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93 62 LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM 475 ML FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93 63 MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UND 70 R\$ 5,82 R\$ 407,40 64 MATRIZ DE AÇO 0,7 MM UND 70 R\$ 5,82 R\$ 47,80 65 MOCHO ODONTOLÓGICO UND 2 R\$ 1,262,99 R\$ 2,525,99 66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 4,82 R\$ 289,40	55	IÔNOMERO DE VIDRO	UND	80	R\$ 71,11	R\$ 5.688,53
STAÇÃO (COMPATÍVEIS)	56	ACABAMANETO DE RESINA	CX	20	R\$ 84,33	R\$ 1.686,67
RESINA	57	ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS)	UND	3	R\$ 2.638,61	R\$ 7.915,84
VIDRO COM VASO	58	RESINA	KIT	10	R\$ 46,71	R\$ 467,10
VIDRO SEM VASO	59	VIDRO COM VASO	CX	100	R\$ 151,12	R\$ 15.111,67
61 ML FRASCO 20 R\$ 35,45 R\$ 708,93 62 LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93 63 MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UND 70 R\$ 5,82 R\$ 407,40 64 MATRIZ DE AÇO 0,7 MM UND 70 R\$ 5,99 R\$ 419,53 65 MOCHO ODONTOLÓGICO UND 2 R\$ 1,262,99 R\$ 2.525,99 66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 4,82 R\$ 289,40 67 PASTA PROFILÁTICA UNID 60 R\$ 16,80 R\$ 1.008,00 68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO BONÔMERO DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA PARE PARO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 INFANTIL PREDIOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	60	VIDRO SEM VASO	CX	50	R\$ 155,16	R\$ 7.758,00
62 475 ML FRASCO 20 R\$ 35,95 R\$ 718,93 63 MATRIZ DE AÇO 0,5 MM UND 70 R\$ 5,82 R\$ 407,40 64 MATRIZ DE AÇO 0,7 MM UND 70 R\$ 5,99 R\$ 419,53 65 MOCHO ODONTOLÓGICO UND 2 R\$ 1.262,99 R\$ 2.525,99 66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 4,82 R\$ 289,40 67 PASTA PROFILÁTICA UNID 60 R\$ 16,80 R\$ 1.008,00 68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PÍNCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÓMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 </td <td>61</td> <td>ML</td> <td>FRASCO</td> <td>20</td> <td>R\$ 35,45</td> <td>R\$ 708,93</td>	61	ML	FRASCO	20	R\$ 35,45	R\$ 708,93
64 MATRIZ DE AÇO 0,7 MM UND 70 R\$ 5,99 R\$ 419,53 65 MOCHO ODONTOLÓGICO UND 2 R\$ 1.262,99 R\$ 2.525,99 66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 4,82 R\$ 289,40 67 PASTA PROFILÁTICA UNID 60 R\$ 16,80 R\$ 1.008,00 68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÓMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDO	62		FRASCO	20	R\$ 35,95	R\$ 718,93
65 MOCHO ODONTOLÓGICO UND 2 R\$ 1.262,99 R\$ 2.525,99 66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 4,82 R\$ 289,40 67 PASTA PROFILÁTICA UNID 60 R\$ 16,80 R\$ 1.008,00 68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 75 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 10 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND	63	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	UND	70		
66 PAPEL CARBONO C/12 UND 60 R\$ 4,82 R\$ 289,40 67 PASTA PROFILÁTICA UNID 60 R\$ 16,80 R\$ 1.008,00 68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 ADULTO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 INFANTIL TO DONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR	64	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	UND	70		R\$ 419,53
67 PASTA PROFILÁTICA UNID 60 R\$ 16,80 R\$ 1.008,00 68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 75 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	65	MOCHO ODONTOLÓGICO	UND	2	R\$ 1.262,99	R\$ 2.525,99
68 PEDRA POMES EXTRAFINA UND 20 R\$ 27,80 R\$ 556,00 69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 ADULTO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 75 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 53,62 R\$ 482,55 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	66		UND	60	R\$ 4,82	R\$ 289,40
69 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO UND 40 R\$ 25,17 R\$ 1.006,93 70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 ADULTO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 75 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	67	PASTA PROFILÁTICA	UNID	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
70 PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO UND 80 R\$ 19,72 R\$ 1.577,60 71 PLACA DE VIDRO PARA PREPARO DE IONÔMERO DE VIDRO UND 30 R\$ 28,67 R\$ 860,10 72 PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO UND 9 R\$ 144,75 R\$ 1.302,75 73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 ADULTO POSICIONADOR RADIOGRÁFICO UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 75 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	68	PEDRA POMES EXTRAFINA	UND	20	R\$ 27,80	R\$ 556,00
FINO	69		UND	40	R\$ 25,17	R\$ 1.006,93
100 100	70	FINO	UND	80	R\$ 19,72	R\$ 1.577,60
73 PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO UND 5 R\$ 65,14 R\$ 325,68 74 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 75 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20		IONÔMERO DE VIDRO				
74 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 75 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	72		UND		R\$ 144,75	R\$ 1.302,75
74 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO UNID 6 R\$ 117,92 R\$ 707,52 POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	73		UND	5	R\$ 65,14	R\$ 325,68
75 ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL UNID 6 R\$ 114,59 R\$ 687,52 76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	74	ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO	UNID	6	R\$ 117,92	R\$ 707,52
76 PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ) UND 9 R\$ 53,62 R\$ 482,55 77 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	75	ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO	UNID	6	R\$ 114,59	R\$ 687,52
	76	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ)	UND	9	R\$ 53,62	R\$ 482,55
70 DECIMA FOTODOLIMEDIZÁVEL COD A2 LINID 40 DE CO 40 DE C 700 00	77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	UNID	40	R\$ 68,48	R\$ 2.739,20
70 KESIINA FOTOPOLIMERIZAVEL COK AZ UNID 40 K\$ 08,48 K\$ 2.739,20	78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	UNID	40	R\$ 68,48	R\$ 2.739,20
79 RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 UNID 40 R\$ 68,48 R\$ 2.739,20	79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	UNID	40	R\$ 68,48	R\$ 2.739,20
	80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1	UNID	40	R\$ 68,48	R\$ 2.739,20

Página 54 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3	UNID	40	R\$ 68,48	R\$ 2.739,20
82	SIDESMÓTOMO	UND	9	R\$ 64,57	R\$ 581,13
83	SONDA EXPLORADORA N°5	UND	12	R\$ 17,67	R\$ 212,00
84	SUGADOR CIRÚRGICO	PCT	50	R\$ 48,17	R\$ 2.408,67
85	SUGADOR DESCART	PCT	500	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
86	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM PRODUZIDA EM AÇO INOX	UND	15	R\$ 38,03	R\$ 570,50
87	TESOURA CIRÚRGICA RETA 17 CM PRODUZIDA EM AÇO INOX	UND	15	R\$ 42,06	R\$ 630,85
88 TIRA DE LIXA DE AÇO 4MMP/ AMALGÁMA C/12 UND				R\$ 17,30	R\$ 865,17
89	TIRA DE LIXA PARA RESINA	UND	70	R\$ 11,58	R\$ 810,37
90	90 VERNIZ CAVITÁRIO UNID 12 R\$ 22,37				R\$ 268,48
	R\$ 160.715,60				

	LOTE 07 - INSTRUMENTAIS PARA CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL		
1	Bacia aço inoxidável para auxílio no banho e higienização do paciente no leito, 6300 ml.	UND	5	R\$ 245,44	R\$ 1.227,20		
2	Bandeja em aço inox para procedimento tamanho 20 x 30 x 4	UND	5	R\$ 142,00	R\$ 709,98		
3	Bandeja em aço inox para procedimento tamanho 22 x 9 x 1,5	UND	5	R\$ 42,62	R\$ 213,10		
4	Bandeja em aço inox para procedimento tamanho 40 x 28 x 2	UND	5	R\$ 155,52	R\$ 777,58		
5	Cabo de bisturi nº 3 de aço	UND	15	R\$ 217,39	R\$ 3.260,80		
6	Caixa cirúrgica básica	UND	12	R\$ 119,48	R\$ 1.433,72		
7	Caixa inox perfurada para esterilização 20 x 10 x 5	UND	10	R\$ 71,43	R\$ 714,27		
8	Cuba redondapara assepsia em aço inoxidável para auxílio na assepsia do paciente	UND	8	R\$ 21,00	R\$ 167,97		
9	Cuba rim em aço inoxidável para auxílio em procedimentos, medida 26 x 12	UND	8	R\$ 27,57	R\$ 220,56		
10	Cureta recamier ginecológica n° 0	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
11	Cureta recamier ginecológica n° 00	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
12	Cureta recamier ginecológica n° 1	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
13	Cureta recamier ginecológica n° 2	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
14	Cureta recamier ginecológica n° 3	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
15	Cureta recamier ginecológica n° 4	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
16	Cureta recamier ginecológica n° 5	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
17	Cureta recamier ginecológica n° 6	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
18	Cureta recamier ginecológica n° 7	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
19	Cureta recamier ginecológica n° 8	UND	2	R\$ 132,48	R\$ 264,97		
20	Pinça anatômica 14 cm de aço	UND	20	R\$ 71,42	R\$ 1.428,33		
21	Pinça anatômica dente de rato 14 cm de aço	UND	20	R\$ 81,93	R\$ 1.638,53		

Página 55 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



22	Pinça Cheron aço 25 cm de aço	UND	20	R\$ 57,30	R\$ 1.145,93
23	Pinça Cheron descartável	UND	200	R\$ 58,57	R\$ 11.713,33
24	Pinça de hemostasia Halstead mosquito 12 cm curvade aço	UND	10	R\$ 30,77	R\$ 307,73
25	Pinça de hemostasia Kelly 14 cm de aço	UND	20	R\$ 30,12	R\$ 602,47
26	Pinça Kocher reto 14 cm de aço	UND	20	R\$ 58,14	R\$ 1.162,87
27	Pinça Pean de aço16 cm	UND	20	R\$ 47,59	R\$ 951,87
28	Pinça saca bocado de aço	UND	3	R\$ 40,78	R\$ 122,33
29	Porta agulha de Hegar de aço	UND	20	R\$ 98,23	R\$ 1.964,53
30 Tesoura de íris metzembaum curva 18 cm UND 20 de aço				R\$ 70,87	R\$ 1.417,40
Tesoura de íris metzembaum longa 18 cm de aço		UND	20	R\$ 1.722,17	R\$ 34.443,33
32	Tesoura de Mayo curva 15 cm de aço	UND	20	R\$ 2,01	R\$ 40,20
33 Tesoura de Mayo reta 15 cm de aço		UND	20	R\$ 118,17	R\$ 2.363,33
	R\$ 70.677,05				

^{*}Essa planilha deverá ser anexada à Proposta de Preços devidamente preenchida com os valores solicitados em consonância com o quanto estabelecido na Cláusula 13 deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Deverão ser respeitados os limites estabelecidos nas normas e disposições legais deste edital, contrato e ata de registro;
- b) A programação da entrega será determinada pelo MUNICÍPIO.
- c) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.
- d) Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.
- e) A proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

2 - LOCAIS DE ATENDIMENTO

As entregas serão realizadas na sede deste Município, na Secretaria Municipal de Saúde de Malhada de Pedras

Sanções:

Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme dispõe o Edital do qual este termo é parte integrante.

Página 56 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

Outorgante

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000 Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: nacionalidade, estado civil e profissão

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000 E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Página 57 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

- (X) menor de 16 anos;
- (X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- (X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Página 58 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:

S	6	n	d	v.	
v	v		u	v.	

() Pessoa (Jurídica	()) Pessoa	física

Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

- () não possuir a condição de Microempresa (ME), a de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nem a de Microempreendedor Individual.
- () estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- () estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual (MEI) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:

- () para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
- () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020. (assinatura) RAZÃO SOCIAL CNPJ

Página 59 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 013/2020SRP

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2020.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal

Página 60 de 62





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 SRP

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de 2020, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 SRP, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2020, doravante denominada *FORNECEDOR*, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Registro de Preços para a futura e eventual aquisições de medicamentos, material penso e odontológico para atender a Secretaria de Saúde deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

XXXX	UNI	Descrição dos Produtos .
XXXX	UNI	Descrição dos Produtos .
XXXX	UNI	Descrição dos Produtos .
XXXX	UNI	Descrição dos Produtos .
XXXX	UNI.	Descrição dos Produtos .
XXXX	UNI	Descrição dos Produtos .
	XXXX XXXX XXXX	XXXX UNIXXXX UNIXXXX UNI

Valor unitário registrado: R\$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxx).

- 2 DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 013/2020 SRP.
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 013/2020 SRP.
- 2.2 O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;

Página 61 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- 3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- 4. Prova de regularidade junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- 6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- **4 DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- **4.2** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.
- **6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Brumado, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 13/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA
FORNECEDOR
 FORNECEDOR
TESTEMUNHAS:
CPF:
CPF:

Página 62 de 62

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000 Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com